ARQUIVO CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 176/2019

Data do Protocolo: Ro 06/05/2019	egime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 07/10/2019
-------------------------------------	--------------------------------	--

Assunto:

Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Empregos e Vencimentos (PCCV) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) de Araraquara, e dá outras providências.



OFÍCIO/SJC Nº 0124/2019

Em 06 de maio de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Empregos e Vencimentos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

Importante salientar que o projeto é fruto de debates que vem sendo desenvolvidos com os servidores municipais, mormente pela atuação do Comitê Municipal de Gestão Democrática.

Destaca-se, a partir do projeto ora proposto, a elevação do piso salarial do funcionalismo público autárquico para R\$ 1.298,00 (mil duzentos e noventa e oito reais) para os servidores mensalistas, e para R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) para os servidores horistas, o que se traduz em importante conquista para diversas categorias. Importa salientar também as novidades que foram trazidas em relação ao antigo plano, como é o caso da promoção por titulação, do incentivo à qualificação, da licença para tratar de interesses particulares, do incentivo para que os empregados de carreira venham a ocupar cargos de provimento em comissão, sem contar outros ajustes de ordem técnica-jurídica que se fizeram necessários, tendo em vista a obsolescência do antigo plano, em vigor há 13 (treze) anos.





A presente propositura racionaliza os gastos com pessoal no âmbito da Autarquia, uma vez que extingue a possibilidade de incorporação de gratificações, evitando a perpetuação de ocupantes nas chefias e instâncias decisórias, bem como permitindo e incentivando a alternância da cadeia de comando no Poder Executivo Municipal, em consonância com o constitucional princípio da eficiência.

Assim, considera-se devidamente justificada a proposta.

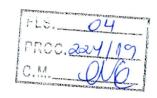
Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -





PROJETO DE LEI № 176/201

de Carreiras, Plano Cargos, Institui o Vencimentos (PCCV) e **Empregos** Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta lei estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), fundamentado-se nos seguintes princípios:
 - I racionalização da estrutura de cargos, empregos e carreiras;
 - II legalidade e segurança jurídica;
- III reconhecimento e valorização do servidor público pelos serviços prestados, pelo conhecimento adquirido e pelo desempenho profissional;
 - IV estímulo ao desenvolvimento profissional e à qualificação funcional;
 - V ética pública; e
 - VI eficiência administrativa.
- §1º Caberá ao DAAE, por intermédio de sua atuação direta, ou por meio de convênios e parcerias, proporcionar condições para a concretização dos valores referidos no "caput" deste artigo.
 - §2º D PCCV não se aplica aos seguintes casos:
- I contratação por tempo determinado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei; e





II – servidores integrantes do Quadro Suplementar à Lei nº 6.249, de 19 de abril de 2005.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se:

- I Emprego Público: unidade laborativa com denominação própria e número certo, que implica o desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições e responsabilidades, provido por concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma da lei, para provimento por concurso público em caráter efetivo;
- II Cargo em Comissão: unidade laborativa com denominação própria e número certo, que implica o desempenho, pelo seu titular, de conjunto de atribuições e responsabilidades de direção, chefia ou assessoramento, de livre nomeação e exoneração;
- III Empregado Público: pessoa legalmente investida em cargo ou emprego público e que mantenha vínculo direto com o Poder Executivo Municipal, regido pela Consolidação de Leis Trabalhistas (CLT), compreendendo-se no conceito o servidor efetivo e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão;
- IV Carreira: estrutura de desenvolvimento funcional e profissional, operacionalizada através de evolução funcional, nas modalidades de progressão ou promoção nas referências de vencimentos, nos termos da lei;
- V Função de Confiança: unidade laborativa com denominação própria e número certo, que implica o desempenho, pelo seu titular, de conjunto de atribuições e responsabilidades de direção, chefia ou assessoramento, cuja investidura se dará por meio de designação de empregado titular de cargo efetivo, por livre nomeação e desinvestidura;

VI – Função Atividade: conjunto de atribuições específicas a serem exercidas em caráter temporário por servidor público ocupante de emprego público de provimento efetivo, estabelecida por lei com denominação própria e retribuição pecuniária correspondente;





VII – Promoção: passagem do servidor de uma referência para outra superior, mediante habilitação pela apresentação de títulos ou submissão a processo seletivo para avaliação de desempenho, na forma da lei e de regulamento;

VIII – Progressão: passagem do servidor de uma referência para outra superior, por antiguidade, mediante habilitação, na forma da lei e de regulamento;

 IX – Remuneração: retribuição pecuniária devida ao empregado pelo exercício de emprego ou cargo público, composta pelo vencimento-base, acrescida das demais vantagens pessoais;

X – Vencimento-base: retribuição pecuniária devida ao servidor pelo exercício
 de cargo ou função pública; e

XI – Falta justificada: falta que não implica em descontos salariais, decorrente de:

XI – Falta justificada: falta que não implica em descontos salariais, decorrente de:

- a) licenças gala, nojo, gestante, adotante e paternidade;
- b) afastamento por doença ocupacional ou acidente de trabalho validado pelo
 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho SESMT,
 na forma regulamentar;
- c) período decorrente de convocações pelo Tribunal Regional Eleitoral e julgamentos em Tribunal do Júri;
 - d) folga eleitoral;
 - e) atestado humanitário;

f) atestado médico validado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, na forma regulamentar;

g) falta abonada, na forma regulamentar; e





h) doação de sangue, nos limites da legislação trabalhista, na forma regulamentar.

CAPÍTULO II

DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

- Art. 3º Ficam criados os cargos e empregos públicos, de provimento efetivo ou em comissão, as funções de confiança e as funções-atividade, que passam a constituir o Quadro Geral de Pessoal do DAAE de Araraquara, indicados nos seguintes anexos que integram esta lei:
 - I Anexos I-A, I-B e I-C Empregos Públicos de Provimento Efetivo;
 - II Anexo II Cargos Públicos de Provimento em Comissão;
 - III Anexo III Funções de Confiança; e
 - IV Anexo IV Funções-Atividade.

Seção I

Dos Empregos Públicos de Provimento Efetivo

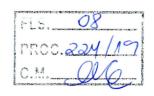
Subseção I

Dos Aspectos Gerais

- Art. 4º A investidura nos empregos públicos integrantes do Anexo I-A far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, ou mediante prévia aprovação em processo seletivo, nas hipóteses constitucionalmente previstas, desde que atendidos os seguintes requisitos básicos:
 - I possuir a nacionalidade brasileira;
 - II estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - III estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - IV possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;

Página 6 de 90





V – possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI – possuir aptidão física e mental;

VII – não ter sido demitido do serviço público municipal no período de cinco anos que antecede a sua admissão; e

VIII – apresentar, no ato da posse, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, incluindo execuções penais.

§ 1º Os requisitos mínimos de escolaridade para investidura nos cargos de provimento efetivo constarão do Anexo I-A desta lei.

§ 2º A formação em nível técnico e a exigência de registro profissional serão, respeitado o disposto no Anexo I-A, especificadas em edital de concurso, conforme as atribuições do cargo, a regulamentação profissional e a oferta de cursos regulamentados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 3º As atribuições do emprego podem justificar a exigência de outros requisitos ou titulação específica, na forma da lei e do edital normativo do concurso.

§ 4º Sem prejuízo de ações afirmativas que decorram de lei específica, serão reservadas vagas em percentual estabelecido na legislação vigente:

 I – às pessoas com deficiência, atendidas as atribuições do emprego e desde que haja compatibilidade entre o seu exercício e a deficiência;

II – às pessoas negras.

Subseção II

Da estabilidade

Art. 5º Será considerado estável o empregado público investido em emprego público de provimento efetivo em virtude de concurso público, após 3 (três) anos de efetivo exercício no emprego, concluído o estágio probatório.





Parágrafo único. A aquisição da estabilidade será avaliada por comissão específica para proceder a avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, § 4º da Constituição República Federativa do Brasil.

Subseção III

Das atribuições, das vagas, da escolaridade e da jornada dos empregos de provimento efetivo.

Art. 6º As atribuições sumárias, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida e a jornada de trabalho dos empregos públicos de provimento efetivo constarão do Anexo I-A desta Lei, com as especificações estabelecidas em regulamento ou no edital normativo do concurso.

§ 1º A jornada padrão de trabalho dos servidores é de 40 (quarenta) horas semanais, porém poderá ser diferenciada/flexibilizada quando tal diferenciação/flexibilização decorrer de lei de regência da carreira ou de regime jurídico adotado pelo Município de Araraquara.

§ 2º A Administração Pública, considerando a especificidade dos serviços e o interesse público, poderá adotar escala de trabalho de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou outra forma de flexibilização da jornada de trabalho, conforme previsão da legislação trabalhista ou de regência da carreira, para qualquer cargo do DAAE, na forma regulamentar.

§ 3º Qualquer emprego público de nível superior submetido ao regime horista poderá solicitar a ampliação da sua carga horária regular, até o limite estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, com a consequente ampliação no seu vencimento, ou poderá solicitar a redução da sua carga horária regular — Redução da Carga de Trabalho - em até 10 (dez) horas semanais com a consequente redução no vencimento.

§ 4º A possibilidade prevista no § 3º deste artigo será regulamentada por ato da Superintendência e será deferida se houver concordância do empregado público e da Administração, nunca podendo ser realizado unilateralmente, devendo o Página 8 de 90





empregado público aguardar o seu deferimento ou o indeferimento do requerimento como ato discricionário da Administração Pública.

§ 5º Os empregados públicos que se submeterem a processo seletivo para função-atividade cumprirão a jornada de trabalho estabelecida pela respectiva função-atividade e para tanto receberão retribuição pecuniária pelo exercício dessa função, na forma desta lei.

Art. 7º Ao empregado público com deficiência, quando comprovada a necessidade mediante perícia oficial e multidisciplinar, será concedido horário especial, independentemente de compensação de horário.

§ 1º O horário especial referido no "caput" deste artigo estende-se ao empregado que tenha dependente com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

§ 2º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades; e

IV – a restrição de participação.

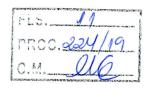
Art. 8º Será concedido horário especial ao empregado estudante, independentemente de compensação de horário, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, na forma regulamentar.

Subseção IV

Da remuneração dos empregos de provimento efetivo

Art. 9º As escalas de vencimentos dos empregos públicos de provimento efetivo são as constantes do:





- I Anexo I-B desta lei, definidas a partir do piso de R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais) para os empregos mensalistas, com diferença de 1% (um por cento) de uma referência para outra; e
- II Anexo I-C desta lei, definidas a partir do piso de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por hora para os empregos horistas, com diferença de 1% (um por cento) de uma referência para outra.
- § 1º O piso estabelecido no "caput" deste artigo será implementado em até 18 (dezoito) meses após a promulgação desta lei.
- § 2º O ingresso nos empregos públicos referidos no "caput" deste artigo ocorrerá sempre na primeira referência da respectiva carreira quando exigido o requisito mínimo de escolaridade para investidura no emprego.
- **Art. 10.** A política de vencimentos define as regras básicas da remuneração percebida pelo servidor.
 - Art. 11. São hipóteses para a alteração de vencimento:
 - I promoção ou progressão conforme o disposto nesta lei; e
 - II elevação do piso salarial.
- Art. 12. Fica respeitado o direito adquirido do servidor em face de vantagens remuneratórias não previstas acima, mas previamente concedidas e adquiridas pelo servidor da Autarquia, em consonância com a legislação de regência correspondente e de acordo com as previsões específicas porventura existentes nas disposições finais desta lei.

Parágrafo único. Veda-se, após a data da publicação desta lei e realização do enquadramento nela previsto, a concessão de qualquer hipótese de incorporação decorrente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 13. A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos servidores, não poderá superar a do Chefe do Executivo, sendo imediatamente reduzidos a esse limite





quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

Seção II

Dos Cargos Públicos de Provimento em Comissão

Art. 14. Os cargos públicos de provimento em comissão, integrantes do Anexo II desta lei, são de livre nomeação e exoneração da Superintendência.

§1º São requisitos para a nomeação:

- I possuir a nacionalidade brasileira;
- II estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- IV possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- V possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI possuir aptidão física e mental;
- VII possuir escolaridade compatível com o cargo a ser exercido ou experiência profissional comprovada;
- VIII não ter sido demitido do serviço público municipal no período de 5 (cinco) anos que antecede a sua admissão;
- IX apresentar, no ato da posse, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, incluindo execuções penais; e
- X observância, conforme o caso, do disposto no artigo 122-A da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Parágrafo único. Ao menos 15% (quinze por cento) dos cargos de provimento em comissão da Autarquia serão ocupados por empregados públicos titulares de cargo de provimento efetivo.





Art. 15. As atribuições sumárias, os vencimentos o número de vagas e a escolaridade mínima exigida dos cargos de provimento em comissão constarão do Anexo I-A desta lei.

Art. 16. Os servidores públicos investidos nos cargos de provimento em comissão cumprirão jornada integral de trabalho, sendo vedada a realização de labor extraordinário.

Art. 17. Ao ser nomeado para o cargo público de provimento em comissão, o servidor público titular de emprego público de provimento efetivo da Autarquia poderá optar pela remuneração do cargo de provimento em comissão ou pela remuneração de seu emprego original, acrescida de gratificação de representação correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão.

Parágrafo único. A hipótese do "caput" deste artigo é aplicável aos casos em que servidor público cedido à Autarquia for nomeado para cargo público de provimento em comissão.

- Art. 18. Ao ser exonerado do cargo público de provimento em comissão, o servidor público retornará ao seu emprego público de origem, sem nenhuma incorporação advinda do cargo de provimento em comissão.
- Art. 19. O servidor público ocupante de cargo público de provimento em comissão poderá ser nomeado para exercer, interinamente, outro cargo público de provimento em comissão, sem prejuízo das atribuições do primeiro cargo, devendo optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade, observandose o disposto nos artigos 17 e 18 desta lei.
- Art. 20. Em casos de afastamento superiores a 30 (trinta) dias, o empregado público ocupante de cargo público de provimento em comissão poderá ser substituído por empregado designado pela Superintendência.
- Aft. 21. O substituto designado pela Superintendência assumirá, cumulativamente, sem prejuízo do emprego ou função de confiança que ocupa, o

Página 12 de 90





exercício do cargo de provimento em comissão, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 22. Findo o período de substituição, qualquer que seja ele, o substituto retornará a seu emprego ou função de confiança de origem, sem qualquer incorporação advinda do período de substituição.

Seção III

Das Funções de Confiança

Art. 23. As funções de confiança, integrantes do Anexo III desta lei, são de livre nomeação e exoneração da Superintendência.

§ 1º O exercício da função de confiança é exclusivo ao servidor público titular de emprego público de provimento efetivo, pertencente ao quadro de funcionários do DAAE ou a ele cedido, temporariamente, na forma da lei, pela Câmara Municipal, pela Administração Direta ou Indireta do Município, desde que atenda os critérios e requisitos de provimento estabelecidos em lei ou regulamento.

§ 2º O servidor designado para função de confiança deverá ser estável, salvo quando se tratar de função provida por meio de eleição interna, dentre os membros da carreira, nos termos da lei ou de regimento próprio.

§ 3º Ao ser exonerado do exercício da função de confiança, o servidor público retornará ao seu emprego de origem.

Art. 24. As atribuições sumárias, o número de vagas e a escolaridade mínima exigida das funções de confiança constarão do Anexo III desta lei.

Parágrafo único. Os servidores públicos designados para o exercício de funções de confiança cumprirão jornada integral de trabalho, sendo vedada a realização de labor extraordinário.

Art. 25. A remuneração dos servidores designados para funções de confiança será composta pelo vencimento referente a seu emprego de origem e pela retribuição





pecuniária correspondente à função exercida, cujos valores são os dispostos no Anexo III desta Lei e não se incorporam ao vencimento do servidor.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício da função de confiança cessará quando da exoneração do servidor da função e não se incorpora ao vencimento do servidor.

- Art. 26. Em casos de afastamento superiores a 30 (trinta) dias, o empregado público ocupante de cargo público de provimento efetivo poderá ser nomeado para exercer, interinamente, função de confiança, sem prejuízo das atribuições do seu emprego ou função de origem.
- Art. 27. O empregado público ocupante de emprego público de provimento efetivo poderá ser substituído, na forma do artigo 26 desta lei, por empregado designado pela Superintendência.
- Art. 28. Findo o período de substituição, qualquer que seja ele, o substituto retornará a seu emprego ou função de confiança de origem, sem qualquer incorporação advinda do período de substituição.

Subseção IV

Das Funções-Atividade

- **Art. 29.** Fica estabelecida as funções-atividade integrantes do Anexo IV desta lei, destinando-se a:
- I prestar atendimento aos clientes usuários do DAAE, em domicílio, no âmbito comercial, realizando leitura de medidores de água;
- II prestar atendimento direto aos usuários do DAAE, no âmbito comercial, realizando atendimento nos Postos de Atendimento ao Público e Unidade Móvel de Atendimento; e

| | | prestar apoio à Diretoria Técnico Operacional na fiscalização, supervisão e controle dos serviços de saneamento.

Página 14 de 90





Art. 30. O exercício das funções-atividade referidas no artigo 29 desta lei é exclusivo ao servidor público titular de emprego público de provimento efetivo pertencente ao quadro de funcionários do DAAE ou a ele cedido, temporariamente, na forma da lei, pela Câmara Municipal ou pelas entidades da Administração Direta e Indireta do Município, que atenda aos critérios e requisitos de designação estabelecidos em lei ou regulamento.

§1º Para o provimento das funções-atividades descritas nesta lei, o servidor deverá, entre outros critérios, obter a aprovação em processo seletivo interno, estando a sua permanência na função condicionada à obtenção de pontuação mínima exigida em Avaliação de Desempenho do Profissional em programas estratégicos periodicamente realizados.

§2º O processo seletivo referido no §1º deste artigo deverá ser realizado anualmente para o provimento de funções-atividades porventura vagas.

Art. 31. A remuneração do servidor público que exerce função-atividade será composta pelo vencimento referente ao seu emprego de origem e pela retribuição pecuniária correspondente à função-atividade exercida, cujos valores são os dispostos no Anexo IV desta lei.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício da função-atividade cessa quando da exoneração do servidor da função e não se incorporará ao vencimento do servidor para nenhum fim.

Art. 32. A retribuição pecuniária pelo exercício de função-atividade, nos termos do artigo 31 desta lei, será devida pelo período em que perdurar a designação, inclusive férias e décimo terceiro salário.

Art. 33. O servidor que exerce funções-atividade respeitará jornada integral de trabalho.

Art. 34. Em seus afastamentos e impedimentos superiores a 30 (trinta) dias, o empregado público em função-atividade será substituído por empregado público





classificado na sequência no processo seletivo da função atividade enquanto perdurar o afastamento e impedimento.

Parágrafo único. A designação para a substituição de função atividade será feita pela Superintendência.

- **Art. 35.** Findo o período de substituição, o empregado público que tiver realizado a substituição retornará ao seu emprego de origem e à sua posição original na lista de espera do processo seletivo.
- Art. 36. Não havendo processo seletivo válido e/ou candidatos aprovados em lista de espera, em caráter excepcional poderá ser desginado, pela Superintendência, até que sobrevenha a homologação de novo processo seletivo, empregado público ocupante de provimento efetivo para a realização da substituição mencionada no artigo 34 desta lei, desde que preenchidos os requisitos de escolaridade pelo substituto.

CAPÍTULO III

DAS LICENÇAS

- **Art. 37.** Salvo disposição em lei específica e, na forma regulamentar, concederse-á licença ao empregado público:
 - I sem prejuízo de vencimento:
- a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovada por atestado médico oficial, validado pelo órgão de Medicina do Trabalho;
- b) para desempenho de mandato classista, após eleição em assembleia e homologação de processo eleitoral, nos limites de 1 (um) empregado público licenciado a cada 1000 (mil) empregados públicos efetivos em exercício; e

c) para participar de cursos de pós-graduação "strictu sensu" relacionados à área de atuação do servidor, observando-se os limites de pessoal estabelecidos em





regulamento e desde que haja anuência prévia da Diretoria à qual se vincule o empregado.

II – com prejuízo de vencimento:

- a) para servir a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, observando-se os limites de pessoal estabelecidos em regulamento e desde que haja anuência prévia da Diretoria à qual se vincule o empregado;
- b) para participar de atividades e cursos destinados ao aperfeiçoamento funcional do servidor, observando-se os limites de pessoal estabelecidos em regulamento e desde que haja anuência prévia da Diretoria à qual se vincule o empregado; e
- c) para tratar de interesses particulares, observando-se os limites de pessoal estabelecidos em regulamento, por período de 4 (quatro) anos, sem prorrogação e desde que haja anuência prévia da Diretoria à qual se vincule o empregado.

Parágrafo único. O benefício estabelecido pelo "caput" deste artigo será regulamentado pelo Executivo em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta lei.

- Art 38. Às servidoras públicas autárquicas é garantida a licença maternidade, na forma do artigo 392 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- § 1º Para além dos 15 (quinze) dias já previstos no art. 395 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caso de aborto, comprovado por atestado médico oficial, a servidora pública terá direito à extensão do seu repouso remunerado por mais 30 (trinta) dias.
- § 2º A concessão da extensão do repouso referido no "caput" deste artigo será garantida à servidora pública que a requerer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a ocorrência do aborto.





- § 3º O requerimento da interessada deverá ser formulado ao órgão responsável pelos recursos humanos e deverá ser acompanhado de atestado médico oficial.
 - § 4º Aplica-se o disposto neste artigo à servidora adotante.
- Art. 39. Para além dos 5 (cinco) dias já previstos no § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República Federativa do Brasil, aos empregados autárquicos é garantida a extensão de sua licença-paternidade por mais 15 (quinze) dias.
- § 1º A prorrogação da licença, nos termos do "caput" deste artigo, será garantida ao servidor que a requerer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o parto.
- § 2º O requerimento do interessado deverá ser encaminhado ao órgão responsável pelos recursos humanos e deverá ser acompanhado da respectiva certidão de nascimento.
 - § 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor municipal adotante.

CAPÍTULO IV

DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

- **Art. 40.** A Evolução Funcional ocorrerá, isolada ou cumulativamente, das seguintes formas:
 - I progressão por antiguidade; e
 - II promoção por titulação e por merecimento.

Seção I

Da progressão por antiguidade

Art. 41. A progressão por antiguidade é a passagem anual de 1 (uma) referência para outra imediatamente superior, segundo critérios de antiguidade, de maneira automática e na forma estabelecida nesta Seção.





- **Art. 42.** Está habilitado à progressão por antiguidade o empregado que, cumulativamente:
 - I tiver adquirido estabilidade no cargo;
 - II não possuir, durante o interstício, 3 (três) ou mais ausências injustificadas; e
- III não tiver contra si, no período do insterstício, decisão administrativa transitada em julgado com aplicação de pena disciplinar, qualquer que seja.
 - Art. 43. O interstício mínimo exigido para a progressão por antiguidade:
 - I será contado em anos, compreendendo o período entre janeiro e dezembro;
- II começará a ser contado a partir do mês de janeiro subsequente ao ano em que o servidor perceber os efeitos financeiros da primeira evolução funcional;
- III considerará apenas os anos em que o servidor tenha trabalhado por, no mínimo, 11 (onze) meses ininterruptos; e
 - IV considerará apenas os dias efetivamente trabalhados e o período de gozo:
 - a) das férias; e
 - b) das faltas justificadas.

Parágrafo único. Não prejudica a contagem de tempo para os interstícios necessários para a progressão por antiguidade a nomeação para cargo em comissão ou a designação para função de confiança.

Seção II

Da promoção por titulação

Art. 44. A promoção por titulação é a passagem automática do servidor de uma referência para outra superior, segundo os critérios de escolaridade, observando-se os requisitos estabelecidos em lei, mediante requerimento e habilitação do interessado, observando-se o prazo para implantação.



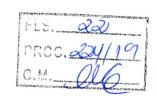


§ 1º O processo necessário ao levantamento e definição dos servidores que fazem jus à promoção por titulação dar-se-á 2 (duas) vezes ao ano, podendo os títulos serem entregues nos meses de junho ou novembro de cada ano.

§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes da promoção serão protraídos para o mês de julho, para as homologadas no primeiro semestre de cada ano, e para o mês de janeiro do ano subsequente, para as homologadas no segundo semestre de cada ano.

- **Art. 45.** Está habilitado à promoção por titulação o empregado que, cumulativamente:
 - I tiver adquirido estabilidade no cargo;
- II não tiver contra si, no período de interstício, decisão administrativa transitada em julgado com aplicação de pena disciplinar, qualquer que seja;
- III não possuir, durante o ano anterior ao requerimento, 3 (três) ou mais ausências injustificadas; e
- IV não estiver com o contrato de trabalho suspenso, na forma da legislação trabalhista.
 - Art. 46. O interstício referido no inciso III do "caput" do artigo 45 desta lei:
- I compreenderá o período entre janeiro e dezembro do ano anterior ao protocolo do requerimento;
- II será considerado apenas se o servidor tiver trabalhado por, no mínimo, 11
 (onze) meses ininterruptos no período; e
 - III considerará apenas os dias efetivamente trabalhados e o período de gozo:
 - a) das férias; e
 - b) das faltas justificadas.
 - Art. 47. A promoção por titulação dar-se-á segundo:





- I obtenção de diploma de nível fundamental, para os empregados ocupantes de emprego público que não exija tal escolaridade para o seu provimento, garantindose a evolução em 3 (três) referências;
- II obtenção de diploma de nível médio ou técnico, para os empregados ocupantes de emprego público que não exija tal escolaridade para o seu provimento, garantindo-se a evolução em 4 (quatro) referências;
- III obtenção de diploma de nível superior ou tecnológico, para os empregados ocupantes de emprego público que não exija tal escolaridade para o seu provimento, garantindo-se a evolução em 5 (cinco) referências;
- IV obtenção de diploma de pós-graduação "latu sensu" de especialização, realizada presencialmente, para os empregados que não o possuírem, garantindo-se a evolução em 3 (três) referências;
- V obtenção de diploma de pós-graduação "stricto sensu" de mestrado, para os empregados que não o possuírem, garantindo-se a evolução em 9 (nove) referências; e
- VI obtenção de diploma de pós-graduação "stricto sensu" de doutorado, para os empregados que não o possuírem, garantindo-se a evolução em 12 (doze) referências.
- § 1º O empregado público poderá progredir por titulação com a apresentação de apenas um diploma a cada 3 (três) anos, respeitando-se a cronologia da obtenção dos diplomas.
 - § 2º Os diplomas utilizados para fins de progressão por titulação:
- I devem ser reconhecidas pelo Ministério da Educação e, no caso de pósgraduação "stricto sensu", devem ser reconhecidos pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior);
 - II de√em ter validade indeterminada para os fins desta lei;
 - III não podem ser utilizados mais de uma vez para fins de Evolução Funcional;





IV – não podem ter sido utilizados como requisito de ingresso no cargo ou em processos de evolução na carreira previstos em legislação anterior.

§ 3º Os empregados que estiverem realizando pós-graduação "latu sensu" de especialização à distância, quando da promulgação desta lei, poderão, se promover, nos termos do inciso IV do "caput" deste artigo.

§ 4º Os efeitos financeiros decorrentes da promoção por titulação serão protraídos para o mês de julho, para as homologadas no primeiro semestre de cada ano, e para o mês de janeiro do ano subsequente, para as homologadas no segundo semestre de cada ano.

§ 5º Em caso de dificuldades financeiras devidamente comprovadas pela Autarquia, a promoção por titulação poderá ocorrer no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a sua homologação.

Art. 48. Alternativamente ao diploma poderá ser apresentado o histórico escolar e a declaração de conclusão de curso.

Art. 49. O título utilizado deve guardar pertinência com a área de atuação do emprego, exceto nos casos de graduação de ocupantes de emprego de nível fundamental e nível médio e técnico.

Seção III

Da promoção por merecimento

Art. 50. A promoção por merecimento é a passagem de uma referência para outra 5 (cinco) níveis superior, mediante avaliação de desempenho, observando-se o limite de pessoal que será promovido a cada processo seletivo trienal, na forma do edital e do regulamento da evolução funcional.

§1º O processo seletivo referido no "caput" deste artigo dar-se-á sempre no segundo semestre do ano.

§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes dos processos seletivos realizados para a finalidade de promoção dos servidores serão protraídos em 18 (dezoito) meses, a contar da





homologação do resultado do processo seletivo, conforme disponibilidade financeira da Autarquia, na forma do edital.

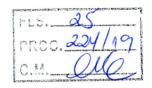
- Art. 51. Está habilitado à promoção por merecimento, observando-se o limite de pessoal que será promovido a cada processo seletivo trienal, na forma do edital e do regulamento da evolução funcional, o servidor que cumulativamente:
 - I tiver adquirido estabilidade no cargo;
- II não tiver contra si, no período de interstício, decisão administrativa transitada em julgado com aplicação de pena disciplinar, qualquer que seja;
- III tiver obtido ao menos 60% (sessenta) de aproveitamento em avaliação objetiva de desempenho;
 - IV não possuir, durante o interstício, 10 (dez) ou mais ausências injustificadas;
- V tiver concluído ao menos 240 (duzentas e quarenta) horas de cursos de qualificação profissional:
 - a) ofertados pela Escola de Governo do Município de Araraquara; ou
- b) ofertados por outras instituições de ensino, mediante validação da certificação pela Escola de Governo do Município de Araraquara, aferida em razão da pertinência temática entre o curso apresentado e as atribuições do cargo provido ou função investida pelo servidor.

Parágrafo único. Em caso de empate, terá prioridade a ser promovido por merecimento o servidor inscrito que não tenha obtido qualquer promoção nos últimos 6 (seis) anos.

Art. 52. O interstício mínimo exigido para a promoção por merecimento:

I – será contado em anos, compreendendo o período entre janeiro e dezembro;
II – começará a ser contado a partir do mês de janeiro do ano em que o servidor perceber os efeitos financeiros da primeira evolução funcional;





III – considerará apenas os anos em que o servidor tenha trabalhado por, no mínimo, 11 (onze) meses, ininterruptos ou não; e

IV – considerará apenas os dias efetivamente trabalhados e o período de gozo:

- a) das férias; e
- b) das faltas justificadas.

Parágrafo único. Não prejudica a contagem de tempo para os interstícios necessários para a promoção por merecimento a nomeação para cargo em comissão ou a designação para função de confiança.

Art. 53. A promoção por merecimento dar-se-á de acordo com a previsão orçamentária consignada nas Leis Orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA), que deverão assegurar, ao menos de 3 (três) em 3 (três) anos, recursos suficientes para viabilizar o processo seletivo.

§1º O servidor habilitado para a promoção por merecimento poderá optar por não evoluir em sua carreira funcional, devendo formalizar por escrito a sua negativa ao órgão de recursos humanos.

§2º O estabelecido neste capítulo será regulamentado em até 60 (sessenta) dias da data da publicação desta lei.

§ 3º Os efeitos financeiros decorrentes dos processos seletivos realizados para a finalidade de promoção dos servidores serão protraídos para o mês de janeiro do ano subsequente à conclusão do processo, com prazo de implantação de até 18 (dezoito) meses, conforme disposição da Administração.

CAPÍTULO V

Do Sistema De Avaliação De Desempenho





Art. 54. Fica instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho, com a finalidade de aprimorar os métodos de gestão, valorizar o empregado, melhorar a qualidade e a eficiência do serviço público e gerir o processo de Evolução Funcional.

Parágrafo único. O gerenciamento do Sistema de Avaliação de Desempenho ficará a cargo do órgão responsável pelos recursos humanos, auxiliado, nas hipóteses previstas nesta lei, pela Escola de Governo do Município de Araraquara.

Art. 55. O Sistema de Avaliação de Desempenho é composto por:

- I Avaliação Especial de Desempenho, utilizada para fins de aquisição da estabilidade no serviço público, conforme o § 4º do artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como para fins da primeira Evolução Funcional, mediante prova objetiva, sendo obrigatório o cumprimento do disposto no inciso V do artigo 51 desta lei;
- II Avaliação Periódica de Desempenho, utilizada a cada 3 (três) anos para fins de Evolução Funcional, nas modalidades de progressão e promoção, mediante prova objetiva, sendo obrigatório o cumprimento do disposto no inciso V do artigo 51 desta lei.
- Art. 56. A Avaliação Periódica de Desempenho é um processo trienal e sistemático de aferição do desempenho do servidor, utilizada para fins de programação de ações de capacitação e qualificação e como critério para a Evolução Funcional, compreendendo:
 - I assiduidade e pontualidade; e
 - II avaliação funcional de caráter objetivo.
- § 1º A Avaliação Funcional ocorrerá trienalmente, a partir da identificação e mensuração de conhecimentos, habilidades e atitudes, exigidos para o bom desempenho do cargo e cumprimento da missão institucional da Autarquia e da unidade em que estiver em exercício, mediante prova objetiva, sendo obrigatório o cumprimento do disposto no inciso V do artigo 51 desta lei.





§ 2º Os empregados serão classificados em lista para seleção daqueles que irão progredir, considerando a ordem da nota obtida na Avaliação de Desempenho, conforme vagas estabelecidas em edital.

§ 3º Em caso de empate será contemplado o empregado que, sucessivamente:

I – nos casos de progressão e promoção, obtiver a maior assiduidade no período;

II - nos casos de progressão e promoção, obtiver titulação que possua maior pertinência temática ao cargo ocupado;

III – tiver obtido a maior pontuação na Avaliação de Desempenho mais recente;
 e

IV – contabilizar maior tempo de efetivo exercício no cargo.

Art. 57. O empregado público nomeado para ocupar cargo em comissão ou designado para função de confiança será avaliado de acordo com as atribuições do cargo ou função que estiver exercendo ou que tiver exercido por mais tempo durante o período avaliado.

Art. 58. O Sistema de Avaliação de Desempenho será regulamentado por decreto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta lei, a partir de sugestão elaborada pela Comissão de Gestão de Carreiras do DAAE e aprovada pelo Comitê Municipal de Gestão Democrática – CMGD.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho deverá, com vistas a sua transparência, primar pelo emprego de critérios objetivos e previamente estabelecidos para a atribuição de notas e pontuações em edital anterior ao processo seletivo.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS





- **Art. 59.** Fica criada a Comissão de Gestão de Carreiras do DAAE, composta por no mínimo:
- I-1 (um) integrante da equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos do DAAE, atuando como Presidente;
 - II 3 (três) servidores efetivos, de livre nomeação pela Superintendência;
- III 03 (três) representantes oriundos do Comitê Municipal de Gestão
 Democrática (CMGD), eleitos por seus próprios membros;
- IV 02 (dois) representantes eleitos pelo voto direto dos empregados públicos de provimento efetivo em exercício; e
- V 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região SISMAR.
 - §1º Compete à Comissão de Gestão de Carreiras:
 - I julgar os recursos dos servidores relativos à Avaliação de Desempenho;
- II avaliar a pertinência dos cursos de qualificação que se pretendem utilizar para fins de promoção por titulação, iniciados antes ou em até 06 (seis) meses após a publicação desta lei;
- III acompanhar os processos de Evolução Funcional e de Avaliação de
 Desempenho;
- IV elaborar proposta de Sistema de Avaliação de Desempenho e submetê-la à deliberação do Comitê Municipal de Gestão Democrática (CMGD); e
- V receber e avaliar petições dos servidores, cujo conteúdo diga respeito ao processo de avaliação.
- §2º A nomeação do servidor para a Comissão de Gestão de Carreiras não gera direito a qualquer gratificação, sendo considerada a sua participação como ato de relevante serviço público.
 - §3º A Comissão de Gestão de Carreiras poderá, a qualquer tempo:





I – utilizar-se de todas as informações existentes sobre o servidor avaliado;

II – realizar diligências junto às unidades organizacionais às quais esteja vinculado o avaliado, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros ou omissões; e

III — convocar servidor para prestar, como testemunha ou não, informações ou participação opinativa, sem direito a voto.

Art. 60. O regimento interno da Comissão de Gestão de Carreiras será editado por ato da Superintendência, a partir de proposta formulada pelos membros da própria Comissão.

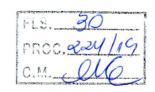
CAPÍTULO VII

DA REMOÇÃO FUNCIONAL

- Art. 61. Remoção é o deslocamento do servidor para exercer suas atividades em outra unidade ou gerência que possua o mesmo emprego em sua lotação.
- Art. 62. O empregado permanecerá com a mesma remuneração e com as mesmas atribuições do emprego que ocupava anteriormente, sendo estas adaptadas às finalidades institucionais e administrativas da unidade ou gerência para a qual for removido.
- **Art. 63.** A remoção fica condicionada à existência de vaga no quadro de lotação de cada unidade ou gerência.
- Art. 64. A remoção se processará através de processo seletivo realizado com periodicidade mínima anual, por meio do qual os servidores interessados nas vagas existentes, divulgadas em outubro de cada ano, candidatar-se-ão e concorrerão na forma disposta neste Capítulo.

Parágrafo único. Ao processo seletivo de remoção aplica-se, no que for cabível, o procedimento aplicado na promoção funcional, quanto aos critérios e pontuações de





cada carreira, resguardadas as especificidades e circunstâncias inerentes à remoção, com a observação das seguintes exigências:

- I abertura de edital de remoção, pelo menos uma vez ao ano, publicado no
 Órgão de Imprensa Oficial do Município, por 01 (um) dia, constando obrigatoriamente:
 - a) a especificação do emprego público e a referência que será preenchida;
 - b) o número de vagas existentes com a especificação do local de trabalho;
- c) o período de inscrições, nunca inferior a 03 (três) dias úteis, contados da última publicação, bem como, local e horário para entrega dos requerimentos;
- d) requisitos indispensáveis para concorrer à vaga, especificando quais cursos, títulos e pontuação são necessários;
- e) declaração assinada pelos candidatos à remoção de que tem pleno conhecimento do local onde está sendo disponibilizada a vaga e rotinas de trabalho a ela inerentes, bem como, que não poderão desistir da remoção em caso de classificação e convocação;
 - f) nome dos integrantes da comissão de processo seletivo, composta por:
 - 1. um representante do órgão responsável pelos recursos humanos;
- 2. um representante de cada Diretoria com vaga existente no Processo de Remoção;
- 3. um representante do Comitê Municipal de Gestão Democrática, eleito na forma de seu regimento; e
- 4. um representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Município de Araraquara e Região SISMAR.
 - f) critérios de avaliação e julgamento;
 - g) data/do resultado; e
 - h) outras observações que se fizerem necessárias e pertinentes.





II – o resultado de todos os processos seletivos de remoção e sua homologação serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial da Autarquia até o mês de fevereiro subsequente à abertura do processo;

- III no caso de empate entre os servidores, será utilizado o critério de desempate na seguinte ordem:
 - a) menor absenteísmo;
 - b) maior número de cursos concluídos;
- c) maior tempo de permanência na unidade ou setor onde está lotado o servidor;
 - d) maior tempo na referência em que esteja enquadrado; e
 - e) maior referência atual.
- IV estando aberto mais de um processo seletivo de remoção, o servidor poderá candidatar-se em apenas um deles, à sua livre escolha;
- V como não há cumulatividade de pontos, os títulos utilizados em um processo seletivo poderão ser utilizados em quaisquer outros;
- VI serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que atendam a todos os requisitos legais e regulamentares, de acordo com a ordem decrescente de pontuação, obedecidos os requisitos exigidos pela legislação municipal;
- VII após a respectiva homologação pela Superintendência, o resultado final do processo seletivo será encaminhado ao órgão responsável pelos recursos humanos para registro em prontuário do servidor removido e atualização do quadro; e
- VIII o resultado do processo seletivo será válido apenas para o provimento das vagas nele oferecidas, vedada a formação de lista de espera ou cadastro reserva.
 - Art. 65. É vedada a inscrição em processo seletivo de remoção do empregado
 - I encontra-se em estágio probatório;

público que:





II – tiver registrado em seu prontuário funcional alguma pena disciplinar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados retroativamente da data da publicação do edital de abertura do processo seletivo; e

III – não estiver no mínimo há 02 (dois) anos lotado no atual local de trabalho.

Parágrafo único. Se não houver candidatos inscritos ou habilitados em processo seletivo para suprir o número de vagas existentes, será aberto um novo processo seletivo, sendo aceita a inscrição do servidor público que estiver no estágio probatório.

Art. 66. O processo seletivo de remoção será conduzido pelo órgão responsável pelos recursos humanos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Do Enquadramento

- Art. 67. Os atuais ocupantes dos empregos públicos de provimento efetivo serão reenquadrados na referência equivalente à soma dos valores relativos à escala de vencimentos, ao adicional por tempo de serviço e, quando for o caso, ao regime de tempo integral, ou na referência imediatamente superior da carreira a que pertencer.
- Art. 68. Os atuais ocupantes dos empregos públicos de provimento efetivo serão reenquadrados na referência equivalente à soma dos valores relativos à escala de vencimentos, ao adicional por tempo de serviço e, quando for o caso, ao regime de tempo integral, ou na referência imediatamente superior da carreira a que pertencer.
- Art. 69. Os empregos públicos que integram o Quadro Suplementar de Pessoal do DAAE serão extintos na vacância, conforme previsão da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005.





- Art. 70. O reenquadramento previsto neste Capítulo dar-se-á em até 18 (dezoito) meses após a promulgação desta lei.
- Art. 71. O servidor público que se considerar prejudicado com seu enquadramento poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da Portaria de enquadramento, dirigir à Comissão a que se refere o parágrafo único do artigo anterior, petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada.

Parágrafo único. A ementa da decisão que deferir ou denegar o pedido deverá ser formalmente comunicada ao servidor interessado.

Art. 72. Caso o requerimento efetuado nos termos do artigo 71 desta lei for denegado, o servidor público poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação do indeferimento, dirigir à Superintendência recurso devidamente fundamentado.

Parágrafo único. A ementa da decisão que deferir ou denegar o pedido deverá ser formalmente comunicada ao servidor interessado.

Seção II

Do incentivo à escolarização

- Art. 73. A cada ano serão oferecidas 40 (quarenta) bolsas de incentivo à escolarização de nível fundamental supletivo e 40 (quarenta) bolsas de incentivo à escolarização de nível médio supletivo para os empregados públicos efetivos e estáveis da Autarquia.
- Art. 74. As bolsas referidas no artigo 73 desta lei são fixadas em 2 (dois) UFM's a serem pagos por mês, em caráter indenizatório, na folha de pagamento do empregado, por prazo não superior a 18 (dezoito) meses, a contar da data do seu deferimento.
- Art. 75. os critérios para a seleção de bolsistas levarão em consideração o grau de absenteísmo, a idade, o tempo de serviço e a renda "per capita" familiar do empregado.





Parágrafo único. Durante a fruição do benefício ora instituído, é obrigatória a comprovação periódica da frequência do beneficiário, na forma regulamentar.

Art. 76. No prazo de 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor da presente lei, o Chefe do Executivo regulamentará o procedimento para a concessão da bolsa de incentivo à escolarização.

Seção III

Da falta abonada

Art. 77. O empregado público de provimento efetivo terá direito à falta abonada, que consiste na faculdade de faltar 6 (seis) dias por ano, sem prejuízo dos vencimentos, na forma regulamentar.

Parágrafo único. O empregado público fará jus a 1 (uma falta) abonada por mês, vedado o uso de faltas abonadas em dias seguidos.

Seção IV

Do prêmio assiduidade

Art. 78. O prêmio assiduidade, instituído pela Lei nº 6.249, de 19 de abril de 2005, é um benefício de caráter indenizatório, que será devido ao servidor público autárquico municipal que cumprir integralmente sua jornada diária de trabalho durante o mês, conforme regulamento.

§ 1º O prêmio assiduidade, no valor de R\$ 159,67 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), será pago mensalmente, juntamente com a folha de pagamento.

§2º O valor referido no § 1º deste artigo será corrigido em conformidade com os índices de reajustes concedidos aos servidores da Autarquia.

§3º O prêmio referido no "caput" deste artigo será regulamentado por ato próprio do Chefe do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor da presente lei.





Seção V

Dos Demais Benefícios

- Art. 80. O empregado público de provimento efetivo terá direito aos seguintes benefícios, de acordo com regulamento:
 - I auxílio saúde, na forma regulamentar;
 - II auxílio alimentação, na forma da lei;
 - III auxílio transporte; e
 - IV refeição.

Seção VI

Das Disposições Gerais

Art. 81. Os servidores que tiverem incorporado total ou parcialmente a retribuição pecuniária pelo exercício de função de confiança, nos termos das normas correlatas, serão reenquadrados em até 18 (dezoito) meses após a promulgação desta lei, tendo em vista o valor da retribuição pecuniária correspondente e em conformidade com critérios e cronogramas fixados em ato da Superintendência.

§1º O servidor será reenquadrado em referência que corresponda ao valor arredondado da somatória do salário base e da retribuição pecuniária ou da gratificação de representação incorporados, conforme o caso.

§2º Os servidores que estejam há menos de 5 (cinco) anos no exercício de função de confiança serão enquadrados aplicando-se a regra do § 1º deste artigo, obedecido o seguinte escalonamento:

I-1 (um) ano completo de efetivo exercício de função de confiança ou de exercício do cargo de coordenador executivo: 10% (dez por cento) de incorporação;

II – 2 (dois) anos completos de efetivo exercício de função de confiança ou de exercício do cargo de coordenador executivo: 20% (vinte por cento) de incorporação;





- III-3 (três) anos completos de efetivo exercício de função de confiança ou de exercício do cargo de coordenador executivo: 30% (trinta por cento) de incorporação;
- IV-4 (quatro) anos completos de efetivo exercício de função de confiança ou de exercício do cargo de coordenador executivo: 40% (quarenta por cento) de incorporação.
- §3º O reenquadramento decorrente da incorporação prevista no § 2º deste artigo será efetivado no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a contar da vigência desta lei, em conformidade com critérios e cronogramas fixados em ato da Superintendência.
- § 4º Para os fins do § 2º deste artigo, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como ano de efetivo exercício.
- Art. 82. Constará do demonstrativo de salários a referência em que estiver enquadrado o servidor.
- Art. 83. É vedada a Evolução Funcional aos servidores do DAAE cedidos a outros entes federativos, bem como a Evolução Funcional, na modalidade promoção, aos servidores do DAAE investidos em mandato eletivo.
- Art. 84. Os empregados públicos lotados na Gerência poderão prestar serviços em quaisquer das unidades a esta subordinadas, de acordo com o interesse da Administração.

Parágrafo único. Havendo concomitância de ordens de serviços emanadas por uma ou mais Coordenadorias, a prioridade na execução deverá ser decidida pelo titular da Gerência.





CAPÍTULO IX

DA CRIAÇÃO, DESMEMBRAMENTO, EXTINÇÃO E ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 85. São criados os empregos públicos, provenientes do desmembramento do emprego público de Agente Técnico em Serviços Públicos:

I – Desenhista Projetista;

II - Técnico em Química;

III – Técnico Agrícola;

IV – Técnico de Apoio à Tecnologia de Informação;

V – Técnico de Edificações;

VI - Técnico de Saneamento;

VII – Técnico Eletricista;

VIII - Técnico em Agrimensura;

IX – Técnico em Análise de Controle de Produção;

X – Técnico Instrumentista; e

XI – Mecânico de Manutenção.

Art. 86. São criados os empregos públicos, provenientes do desmembramento do emprego público de Agente da Operação dos Serviços de Saneamento:

I – Auxiliar de Operação dos Serviços de Saneamento;

II – Carpinteiro;

III + Encanador;

IV ← Mecânico de Autos;

– Pedreiro; e





VI - Pintor.

Art. 87. Fica alterada a denominação dos empregos públicos conforme o Anexo V desta lei.

Art. 88. São extintos na vacância os empregos:

I – Agente Técnico em Serviços Públicos;

II – Analista Administrativo;

III - Analista Operacional;

IV – Agente de Inspeção de Saneamento;

V - Agente de Fiscalização de Obras; e

VI - Supervisor Administrativo.

Art. 89. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrada em vigor da presente lei, deverá ser realizado um censo dos empregados públicos ativos do DAAE.

Art. 90. Aos empregados eleitos por seus pares, por voto direto, por unidade de trabalho, será concedida redução de 4 (quatro) horas mensais para os empregados que cumprem jornada semanal de 40 (quarenta) horas e de 2 (duas) horas mensais para os empregados que cumprem jornada semanal menor que 40 (quarenta) horas, para o exercício de funções de representação da categoria perante a Autarquia e perante organismos ou entidades de representação.

§ 1º Será eleito 1 (um) representante a cada 100 (cem) empregados na unidade de trabalho e, no caso de a unidade possuir menos de 100 (cem) empregados, será garantido ao menos 1 (um) representante.

§ 2º A redução referida no "caput" deste artigo não poderá ser superior a 2 (duas) horas na mesma semana.

3º O disposto neste artigo será regulamentado por decreto do Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta lei.





CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 91. O quadro de lotação numérica de cargos, empregos, funções de confiança e atividade por unidade administrativa da Autarquia será fixado em ato da Superintendência, considerando-se as características e necessidades de cada unidade administrativa e o resultado do enquadramento previsto nesta lei.

Art. 92. As disposições que atribuírem ao DAAE novas despesas serão implementadas em até 18 (dezoito) meses da publicação desta lei.

Parágrafo único. A Autarquia terá o prazo de 6 (seis) meses para implantar as cargas horárias estipuladas nesta lei, conforme cronograma a ser disposto em ato da Superintendência.

Art. 93. O PCCV será obrigatoriamente revisado no máximo a cada 4 (quatro) anos, observado prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual (PPA) e a pesquisa de mercado.

Art. 94. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 95. Os Procuradores Autárquicos serão reenquadrados na referência correspondente à somatória do atual salário base com a diferença apurada entre a referência I da tabela de vencimentos prevista pela Lei nº 7.581, de 1º de dezembro de 2011 e a referência I da tabela de vencimentos da Lei nº 6.577, de 15 de junho de 2007.

§ 1º O resultado do enquadramento descrito no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o valor dos vencimentos dos procuradores que ingressaram em data anterior à Lei nº 6.577, de 15 de junho 2007, observadas as vantagens decorrentes da progressão funcional de caráter pessoal.





§ 2º O disposto no "caput" deste artigo aplica aos Procuradores que ingressaram no emprego público entre o período de 15 de junho de 2007 e 01 de dezembro de 2011.

§ 3º A diferença será devidamente atualizada com base nos índices de reajuste salarial.

Art. 96. Ficam desobrigados do registro de ponto os ocupantes:

I – dos cargos em comissão de Superintendente e de Diretor;

II – das funções de confiança de Gerente e Coordenador de Unidade;

III – do emprego público de Procurador Autárquico.

Art. 97. Ficam revogados:

I – a Lei nº 6.249, de 19 de abril de 2005;

II - a Lei nº 6.429, de 9 de junho de 2006;

III – a Lei n° 6.510, de 20 de dezembro de 2006;

IV – a Lei nº 6.577, de 15 de junho de 2007;

V – a Lei nº 6.672, de 18 de dezembro de 2007;

VI – a Lei nº 7.094, de 17 de setembro de 2009;

VII – a Lei nº 7.184, de 28 de janeiro de 2010;

VIII – a Lei nº 7.384, de 8 de dezembro de 2010;

IX – a Lei nº 7.451, de 25 de abril de 2011;

X – a Lei nº 7.567, de 11 de novembro de 2011;

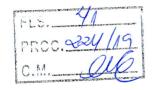
እኒ – a Lei nº 7.696, de 6 de abril de 2012;

XII ← a Lei nº 7.765, de 6 de julho de 2012;

XIII – a Lei nº 7.843, de 5 de dezembro de 2012;

XIV – a Lei nº 7.881, de 22 de fevereiro de 2013;





XV – a Lei nº 7.923, de 15 de abril de 2013;

XVI – a Lei nº 7.944, de 17 de maio de 2013;

XVII – a Lei nº 8.021, de 20 de setembro de 2013;

XVIII – a Lei nº 8.223, de 22 de maio de 2014;

XIX – a Lei nº 8.357, de 3 de dezembro de 2014;

XX – a Lei nº 8.618, de 07 de janeiro de 2016;

XXI – o § 2º do Art. 6º da Lei nº 8.967, de 11 de maio de 2017;

XXII – a Lei nº 9.102, de 4 de outubro de 2017;

XXIII - a Lei nº 9.188, de 08 de fevereiro de 2018; e

XXIV – a Lei nº 9.376, de 19 de setembro de 2018.

Art. 98. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2019.

EDINHO SILVA

-Prefeito Municipal-





Anexo I-A Empregos Públicos de Provimento Efetivo

Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
Assistente Administrativo	Executar serviços de apoio administrativo; atender fornecedores, clientes e empregados autárquicos, prestando e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	80	⊢
	de dileçao.	-		1	5
Agente de Inspeção de Saneamento	Realizar a fiscalização de consumo e condições de conexão do usuário às redes de água e	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e Carteira	15	48
	esgotos. Localizar e identificar vazamentos não visíveis, tanto no sistema de		Nacional de Habilitação nas Categorias "A" e		
	macrodistribuição quanto no de microdistribuição. Verificar a ocorrência de		"B"		
	fraudes mediante padrão de entrada para abastecimento; fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis				





Fmorego	Descrição Sumária	lornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência
	ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção.				
Auxiliar da Operação		40 horas	Ensino Fundamental	160	Ь
dos Serviços de Saneamento	atividades operacionais de obras civis e serviços de saneamento básico. Preparar e	semanais	Incompleto		
	movimentar cargas e descargas de materiais e				
	equipamentos. Preencher documentos,				
	registros e formulários. Trabalhar em		2)		
	conformidade com as normas e				
	procedimentos técnicos e de qualidade,				
	segurança, higiene, saúde e preservação				
	ambiental; fazendo uso de materiais,				
	equipamentos, veículos e recursos disponíveis				
	para a consecução dessas atividades, podendo				
	ainda responsabilizar-se pela coordenação,				
	supervisão e fiscalização de equipes e funções				
	de direção.				
Analista Ambiental	Executar as atividades de planejamento e	40 horas	Ensino Superior	05	99
	organização de estudos de campo e	semanais	Completo em Ciências		
	laboratoriais relacionados à preservação,		Agrárias ou Ciências		
	saneamento e melhoria do meio ambiente,		Ambientais (Registro		
	analisando e avaliando os dados obtidos,		no respectivo		
	operacionais, de controle, de fiscalização e de		Conselho)		
	apoio técnico especializados, relativos à sua				



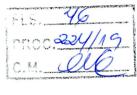


7	7	lamada Camanal		Vagas	Referência
Emprego	Descrição Sumaria	Jornada Semanai	ESCOIDINANE	Vagas	Inicial
	área de formação, em projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades				
	procedimentos internos, fazendo uso de				
	materiais, equipamentos, veículos e recursos				
	disponíveis para a consecução dessas				
	atividades, podendo ainda responsabilizar-se				
	pela coordenação, supervisão e fiscalização de				
	equipes e por funções de direção.				
Analista de Controle	Executar atividades de controle interno,	40 horas	Ensino Superior	rior 03	122
Interno	correição, ouvidoria e promoção da	semanais	Completo	em	
	integridade pública, bem como a promoção da		Administração,		
	gestão pública ética, responsável e		Ciências Contábeis	eis,	
	transparente, na Administração da Autarquia;		Direito e Economia	mia	
	executar auditorias, fiscalizações, diligências e		(Registro no respectivo	ivo	
	demais ações de controle e de apoio à gestão,		Conselho)		
	nas suas diversas modalidades, relacionadas à				
	aplicação de recursos públicos, bem como à				
	administração desses recursos, examinando a				
	legalidade, legitimidade, impessoalidade,				
	moralidade, publicidade, economicidade,				
	eficiência e efetividade dos atos				
	governamentais, em seus aspectos financeiro,				
	orçamentário, contábil, patrimonial e				
	operacional, podendo, inclusive, apurar atos				





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Inicial
	ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do DAAE; realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social.				
Analista de Procuradoria	Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais da Procuradoria Geral do DAAE, bem como prestar auxílio técnico-jurídico aos Procuradores DAAE; prestar auxílio técnico jurídico, no interesse da Procuradoria Geral do DAAE, às Gerências e demais órgãos integrantes da Autarquia; auxiliar o Procurador Autárquico na elaboração de minutas e outros documentos de natureza técnico-jurídica relativas aos feitos submetidos à Procuradoria Geral do DAAE; auxiliar no acompanhamento de sindicâncias, processos e procedimentos administrativos, prestando informações ao Procurador Autárquico; assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações,	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Direito	04	122





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	circulares, processos judiciais, procedimentos administrativos e outros textos oficiais				
	relacionados à atuação da Procuradoria Geral				
	do DAAE; preparar a entrada e saída de dados				
	ou inserir dados em sistemas aplicados de				
	recepção, controle e andamento de				
	procedimentos administrativos e processos				
	judiciais; elaborar ofícios, notas técnicas,				
	planilhas, tabelas e gráficos, utilizando-se de				
	diversos "softwares"; acompanhar				
	publicações de interesse da Procuradoria				
	Geral do DAAE no Diário Oficial do Município,				
	do Estado e da União; realizar, mediante				
	determinação do Procurador Autárquico,				
	contatos com pessoas e organismos públicos				
	ou privados para atender às necessidades de				
	trabalho; receber e restituir, sob supervisão				
	do Procurador Autárquico, procedimentos e				
	processos administrativos e judiciais; prestar				
	apoio técnico-jurídico ao Gabinete do				
	Procurador Geral do DAAE, prestar apoio	÷			
	técnico-jurídico aos grupos de trabalho das				
	Subprocuradorias; e desempenhar outras				
	funções, não privativas de Procurador				
	Autárquico, que lhe forem atribuídas pelo				





Emprego	Descrição Sumária J	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Inicial
	Procurador Geral do DAAE."				
Analista de Tecnologia	Desenvolver e/ou implantar sistemas	40 horas	Ensino Superior em	03	99
de Informação	informatizados dimensionando seus requisitos	semanais	Ciências da		
	e funcionalidades, especificando sua		Computação;		
	arquitetura, escolhendo ferramentas de		Engenharia de		
	desenvolvimento, especificando programas,		Computação; Sistemas		
	codificando aplicativos. Administrar ambiente		de Informação; Análise		
	informatizado, prestar suporte técnico,		e Desenvolvimento de		
	elaborar documentação técnica. Estabelecer		Sistemas; ou Gestão		
	padrões, coordenar projetos, oferecer		em Tecnologia da		
	soluções para ambientes informatizados e		Informação		
	pesquisar tecnologias em informática, fazendo				
	uso de materiais, equipamentos, veículos e				
	demais recursos disponíveis para a				
	consecução dessas atividades, podendo ainda				
	responsabilizar-se pela coordenação,				
	supervisão e fiscalização de equipes e por				
	função de direção.				
Arquiteto ∪rbanista	Executar as atividades de supervisão,	36 horas	Ensino Superior	02	135
	coordenação, fiscalização, análise e	semanais	Completo em		
	elaboração de projetos arquitetônicos,		Arquitetura e		
	paisagísticos e urbanísticos, bem como		Urbanismo (Registro no		
	acompanhar e orientar a sua execução,		respectivo Conselho)		
	fazendo uso de equipamentos e recursos				
	disponíveis para a consecução dessas				





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos,				
	técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e				
	serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podendo				
	ainda, responsabilizar-se pela coordenação de				
Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos,	30 horas	Ensino Superior	05	99
	famílias, comunidades e instituições sobre	semanais	Completo em Serviço		
	direitos e deveres (normas, códigos e		Social (Registro no		
	legislação), serviços e recursos sociais, programas de educação, políticas públicas;		respectivo Conselho)		
	planejar, coordenar, executar e avaliar planos,				
	programas e projetos sociais relacionados aos				
	ambiental da Autarquia, bem como dos seus				
	empregados; articular recursos financeiros				
	disponíveis e desempenhar tarefas				
	administrativas, emitindo, registrando,				
	controlando e mantendo organizada a				
	documentação envolvida; prestar serviços de				



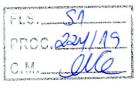


Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas
	âmbito social, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de inclusão			
	social, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis			
	para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação.			
	supervisão e fiscalização de equipes e por			
Bibliotecário	Executar as atividades de planejamento,	40 horas	Ensino Superior	01
	coordenação,	semanais	Completo em	
	elaboração, análise, execução, controle e		Biblioteconomia ou	
	avaliação de estudos, pesquisas, planos,		Ciências da Informação	
	programas e projetos de gestão de		e da Documentação	
	informação e conhecimento. Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar		(Registro no Milb)	
	unidades como bibliotecas, centros de			
	documentação, centros de informação e			
	correlatos, além de redes e sistemas de			
	informação. Tratar tecnicamente e			
	desenvolver recursos informacionais;			
	disseminar informação com o objetivo de			
	facilitar o acesso e geração do conhecimento;			
	desenvolver estudos e pesquisas; realizar			





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Inicial
	difusão cultural; desenvolver ações educativas. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e por funções de direção.				
Biólogo	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, elaboração, análise, execução, controle e avaliação de estudos e pesquisas de campo e laboratoriais relacionados à saúde humana, preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente. Analisar e avaliar os dados obtidos, informando sobre suas descobertas e conclusões, bem como executando direta e indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos. Auxiliar na análise da viabilidade técnica e ambiental de intervenções nos sistemas de saneamento ambiental, bem como participar da concepção, licenciamento ambiental e análise de estudos e projetos ambientais e de processos administrativos e operacionais.	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas (Registro no respectivo Conselho)	04	99





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	desenvolver atividades de educação ambiental. Acompanhar a legislação pertinente à área. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de				
Carpinteiro	Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras, confeccionar formas de	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto e Curso	05	7
	madeira, construir andaimes, proteção de madeira e estruturas de madeira; fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de		Profissionalizante		
Contador	Analisar e conciliar as contas contábeis, bem como classificar as operações de acordo com a legislação, práticas e métodos contábeis em vigor. Atualizar e manter o plano de contas e	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis (Registro no respectivo Conselho)	07	99
	vigor. Atualizar e manter o plano de contas e livros contábeis. Efetuar a escrituração e análise de custos. Executar serviços relativos à incorporação e baixa patrimonial. Elaborar relatórios gerenciais. Acompanhar a legislação pertinente à área. Cuidar das obrigações		respectivo Conselho)		



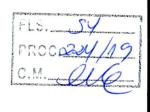


Emprego	Descrição Sumária J	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	acessórias. Executar serviços de emissão, registro, controle e organização da documentação envolvida e outras atividades correlatas. Atender solicitações de órgãos reguladores e fiscalizadores. Organizar e gerir as informações para o sistema de auditoria eletrônica do Tribunal de Contas do Estado. Executar procedimentos de auditoria interna e prestação de contas. Realizar procedimentos e rotinas de tesouraria, conferência, planejamento, operações financeiras e folha de pagamento; elaboração e acompanhamento do orçamento da administração pública; gestão tributária. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e demais recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de				
Desenhista Projetista	Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção	40 horas semanais	Técnico em Arquitetura,	04	64
	civil e arquitetura; aplicar as normas de saúde ocupacional; apoiar a coordenação de equipes; auxiliar a engenharia na coordenação	Sellidildis	Construção Civil, Edificações ou Desenho Técnico e Curso de		
	de projetos; pesquisar novas tecnologias de		Autocad		





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Inicial
	produtos e processos; projetar obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando anteprojetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações,				
	especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme ohras: detalhar projetos de grande porte				
	Fazer uso de materiais, equipamentos,				
	veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades podendo ainda				
	responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.				
Economista	Pesquisar, analisar, planejar e realizar estudos	40 horas	Ensino Superior	02	99
	e projetos de natureza econômica e	semanais	Completo em Ciências		
	financeira, de mercado e de viabilidade		Econômicas (Registro		
	S		Conselho)		
	saneamento ambiental. Participar do				
	planejamento estratégico e de curto prazo e				
	Atuar na gostão de assuntos regulatórios dos				
	serviços públicos de saneamento ambiental.				
	Acompanhar a legislação pertinente à área.				
	Fazer uso de materiais, equipamentos,				
	veículos e recursos disponíveis para a				





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.				
Encanador	Operacionalizar projetos de instalações de	40 horas	Ensino Fundamental	70	7
	tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para	semanais	Incompleto e Curso Profissionalizante		
	instalações, realizar pré-montagem e instalar				
	tubulações. Realizar testes operacionais de				
	pressão de fluidos e testes de estanqueidade.				
	Proteger instalações e fazem manutenções				
	em equipamentos e acessórios.				
Engenheiro Agrimensor	Realizar atividades em topografia, geodésia e	36 horas	Ensino Superior	02	151
	batimetria, levantando e calculando pontos	semanais	Completo em		
	topográficos e geodésicos. Elaborar		Engenharia de		
	documentos cartográficos, estabelecendo		Agrimensura (Registro		
	semiologia e articulação de cartas; efetuar		no respectivo		
	levantamentos por meio de imagens		Conselho)		
	terrestres, aéreas e orbitais. Gerenciar				
	projetos e obras de agrimensura e cartografia.				
	Assessorar na implantação de sistemas de				
	informações geográficas; implementar				
	projetos geométricos. Pesquisar novas				
	tecnologias. Fazer uso de materiais,				
	equipamentos, veículos e recursos disponíveis				
	para a consecução dessas atividades, podendo				





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e por funções de direção.				
Engenheiro Agrônomo	Planejar, coordenar e executar atividades agrônomas e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, orientando serviços e obras nos	36 horas semanais	Ensino Superior Completo em Engenharia Agronômica (Registro	02	151
	vários aspectos das atividades agrônomas. Elaborar documentação técnica. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		no respectivo Conselho)		
	atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e por funções de direção.				
Engenheiro Ambiental	Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação dos sistemas de	36 horas semanais	Ensino Superior Completo em	02	151
	Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementar ações de controle de emissão de		Engenharia Ambiental (Registro no respectivo		
	poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de		Conselho)		
	equipes e por funções de direção				
Engenheiro Civil	Elaborar e analisar projetos de engenharia civil, normas técnicas, planos e métodos de	36 horas semanais	Ensino Superior Completo em	20	151
	trabalho, peritagens e arbitramentos na área		Engenharia Civil		



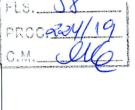


Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	de sua especialização; coordenar, gerenciar, acompanhar, fiscalizar, controlar e orientar a execução, a manutenção e o reparo de obras. Fazer uso de materiais, equipamentos.		(Registro no respectivo Conselho)		
	veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda				
	responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e por funções de direção.				
Engenheiro de Produção	Controlar perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar	36 horas semanais	Ensino Superior Completo em	01	151
	causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver,		Engenharia de Produção (Registro no		
	supervisionar sistemas, proc		respectivo Conselho)		
	métodos produtivos; planejar empreendimentos e atividades produtivas.				
	Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a				
	responsabilizar-se pela coordenação,				
	supervisão e fiscalização de equipes e por funções de direção.				
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Planejar, desenvolver, testar, supervisionar e gerenciar atividades de segurança do trabalho	36 horas semanais	Ensino Superior Completo em	01	151
	em obras, instalações e atividades produtivas.		Engenharia de		





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Inicial
	Identificar, determinar e analisar causas de		Segurança do Trabalho		
	riscos à segurança do trabalho, estabelecendo		(Registro no respectivo		
	plano de ações preventivas e corretivas. Fazer		Conselho)		
	uso de materiais, equipamentos, veículos e				
	recursos disponíveis para a consecução dessas				
	atividades, podendo ainda responsabilizar-se				
	pela coordenação, supervisão e fiscalização de				
	equipes e por funções de direção.				
Engenheiro Elétrico	Executar serviços elétricos, eletrônicos e de	36 horas	Ensino Superior	02	151
	telecomunicações, analisando propostas	semanais	Completo em		
	técnicas, instalando, configurando e		Engenharia Elétrica		
	inspecionando sistemas e equipamentos,		(Registro no respectivo		
	executando testes e ensaios. Projetar,		Conselho)		
	planejar e especificar sistemas e				
	equipamentos elétricos, eletrônicos e de				
	telecomunicações e elaborar sua				
	documentação técnica; coordenar obras e				
	instalações, e estudar processos elétricos,				
	eletrônicos e de telecomunicações. Fazer uso				
	de materiais, equipamentos, veículos e				
	recursos disponíveis para a consecução dessas				
	atividades, podendo ainda responsabilizar-se				
	pela coordenação, supervisão e fiscalização de				
	equipes e por funções de direção.				
Estatístico	Planejar e dirigir a execução de pesquisas ou	40 horas	Ensino Superior	01	99





Emprego Descrição Sumária Jornada Semanal Escolaridade Vagas Ricitation de controle estatístico, trabalhos de semanais controle estatístico de produção e de qualidade, efetuar pesquisas e análises estatísticas; efetuar perícias em matéria de estatística; elaborar padonizações estatística; elaborar padonizações estatística; elaborar padonizações estatística; acompanhar a legislação pertinente à área; realizar o assessoramento e a direção de órgãos e seções de estatística, a escrituração dos livos de registro ou controle estatístico criado em lei, fazendo uso de materials, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipese e por funções de direção. Fiscal do Meio Orientar e fiscalizar as atividades e obras para dividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental. Fazer uso de materials, equipamentos, veículos e recursos disponíveis promover educação ambiental. Fazer uso de materials, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas entidades, obras para de materials, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas entre ou sanchertal, por meio de vistorias, semanais Sancemento e Carteira Ambiente ou cumprimento da legislação —CNH nas categorias: Ambiente recursos disponíveis para a consecução dessas estativo Conselho respectivo Conselho recursos disponíveis para a consecução dessas estativa de locals.						コンチンドネスンドン
levantamentos estatísticos, trabalhos de semanais Completo em controle estatístico de produção e de qualidade; efetuar pesquisas e análises estatísticas; elaborar padronizações estatísticas; elaborar padronizações estatística; elaborar padronizações estatística e assinar os laudos respectivos; emitir pareceres no campo da estatística; acompanhar a legislação pertinente à área; realizar o assessoramento e a direção de órgãos e seções de estatística e secrituração dos livros de registro ou controle estatístico criado em lei, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Vieio Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas effectivos conselho respectivo Conselho	Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Inicial
controle estatístico de produção e de qualidade; efetuar pesquisas e análises estatísticas; elaborar padronizações estatística; efetuar pericias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos; emitir pareceres no campo da estatística; acompanhar a legislação pertinente à área; realizar o assessoramento e a direção de órgãos e seções de estatística, a escrituração do silvros de registro ou controle estatístico criado em lei, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Meio Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas efectivo Conselho respectivo Conselho recursos disponíveis para a consecução dessas		estatísticos, trabalhos	semanais	Completo em		
qualidade; efetuar pesquisas e análises estatísticas; elaborar padronizações estatísticas; efetuar pericias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos; emitir pareceres no campo da estatística; acompanhar a legislação pertinente à área; realizar o assessoramento e a direção de órgãos e seções de estatística, a escrituração dos livros de registro ou controle estatístico criado em lei, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		controle estatístico de produção e de		Estatística ou		
estatísticas; elaborar padronizações estatísticas; efetuar perícias em matéria de estatísticas; efetuar perícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos; emitir pareceres no campo da estatística; acompanhar a legislação pertinente à área; realizar o assessoramento e a direção de órgãos e seções de estatística, a escrituração dos livros de registro ou controle estatístico criado em lei, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Meio Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, semanais inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		qualidade; efetuar pesquisas e análises		Matemática		
estatísticas; efetuar pericias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos; emitir pareceres no campo da estatística; acompanhar a legislação pertinente à área; realizar o assessoramento e a direção de órgãos e seções de estatística, a escrituração dos livros de registro ou controle estatístico criado em lei, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Meio Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental. Pazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		elaborar				
estatística e assinar os laudos respectivos; emitir pareceres no campo da estatística; acompanhar a legislação pertinente à área; realizar o assessoramento e a direção de órgãos e seções de estatística, a escrituração dos livros de registro ou controle estatístico criado em lei, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, semanais inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		estatísticas; efetuar perícias em matéria de				
emitir pareceres no campo da estatística; acompanhar a legislação pertinente à área; realizar o assessoramento e a direção de órgãos e seções de estatística, a escrituração dos livros de registro ou controle estatístico criado em lei, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Vieio Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		estatística e assinar os laudos respectivos;				
acompanhar a legislação pertinente à área; realizar o assessoramento e a direção de órgãos e seções de estatística, a escrituração dos livros de registro ou controle estatístico criado em lei, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Meio Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		emitir pareceres no campo da estatística;				
realizar o assessoramento e a direção de órgãos e seções de estatística, a escrituração dos livros de registro ou controle estatístico criado em lei, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Meio Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		acompanhar a legislação pertinente à área;				
órgãos e seções de estatística, a escrituração dos livros de registro ou controle estatístico criado em lei, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		realizar o assessoramento e a direção de				
dos livros de registro ou controle estatístico criado em lei, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Vieio Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		órgãos e seções de estatística, a escrituração				
criado em lei, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		dos livros de registro ou controle estatístico				
equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		criado em lei, fazendo uso de materiais,				
para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Meio Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		equipamentos, veículos e recursos disponíveis				
ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Meio Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		para a consecução dessas atividades, podendo				
equipes e por funções de direção. Meio Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		ainda responsabilizar-se pela coordenação de				
VleioOrientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas40 horas semanais Nacional de Habilitação - CNH nas categorias: "A" e "B" e Registro no respectivo Conselho		equipes e por funções de direção.				
preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; promover educação ambiental. Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas	Fiscal do Meio	Orientar e fiscalizar as atividades e obras para	40 horas	Técnico em Meio	15	64
de locais, processos, legislação ambiental. al. Fazer uso veículos e ução dessas	Ambiente	preservação ambiental, por meio de vistorias,	semanais	Ambiente ou		
processos, legislação ambiental. al. Fazer uso veículos e ução dessas		inspeções e análises técnicas de locais,		Saneamento e Carteira		
legislação ambiental. al. Fazer uso veículos e veículos e				Nacional de Habilitação		
				– CNH nas categorias:		
		ambiental; promover educação ambiental.		"A" e "B" e Registro no		
de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas		Aplicar e autuar infração ambiental. Fazer uso		respectivo Conselho		
recursos disponíveis para a consecução dessas		de materiais, equipamentos, veículos e				
		recursos disponíveis para a consecução dessas				





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.				
Gestor Público	Planejar, organizar, executar, analisar, controlar e atualizar programas, projetos e	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em	15	122
	atividades no campo da Administração. Promover estudos de racionalização e		Administração (Registro no respectivo		
	controle do desempenho organizacional e de		Conselho)		
	gestão de pessoas. Realizar procedimentos e				
	rotinas de tesouraria, planejamento e				
	orçamentária da administração pública;				
	gestão tributária; e gestão patrimonial.				
	Desempenhar atividades relacionadas à				
	de recursos humanos, rela				
	desenvolvimento e responsabilidade				
	socioambiental. Elaborar e executar processos				
	de licitações e dispensas. Executar atividades				
	relacionadas à gestão de fornecedores,				
	estoques e outros. Analisar e acompanhar as				
	atividades comerciais e os processos de				
	trabalho que envolva relações com os clientes.				
	Emitir, registrar, controlar, manter organizada				
	a documentação envolvida e realizar outras				





Autarquia, baseado em procedimentos internos, fazendo uso de materials, equipamentos, veículos e demais recursos disponíveis para a consecução de equipes e por função de direção. Jornalista Planejar, organizar, supervisionar e coordena; o serem difundidas, expondo, analisando e comentando os a scentedimentos a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os a scontectimentos. Manter informações se opertinente à área. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais ou publicitárias na área de saneamento ambienta, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de comunicação e portinos de comunicação e portinente à área. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais ou publicitárias na área de comunicação de massa e outros veículos de comunicação, para						
atividades correlatas. Acompanhar a legislação pertinente à área. Atuar em qualsquer unidades organizacionais da Autarquia, baseado em procedimentos internos, fazendo uso de materiais, equipamentos, veiculos e demais recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e por função de direção. Planejar, organizar, supervisionar e coordenar a pesquisa e divulgação de informações por redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e noticias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Manter informada a Superintendência para permitir a adequação de suas ações às expectativas da sociedade. Acompanhar a legislação pertinente à área. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais ou publicitárias na área de saneamento ambiental, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para	Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referencia Inicial
Autarquia, baseado em procedimentos internos, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e demais recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e por função de direção. Planejar, organizar, supervisionar e coordenar a pesquisa e divulgação de informações por meio de veículos de comunicação. Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Manter informada a Superintendência para permitir a adequação de suas ações às expectativas da sociedade. Acompanhar a legislação pertinente à área. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais ou publicitárias na área de saneamento ambiental, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para		correlatas. Acompanhar pertinente à área. Atuar unidades organizacionais				
disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e por função de direção. Planejar, organizar, supervisionar e coordenar a pesquisa e divulgação de informações por meio de veículos de comunicação. Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Manter informada a Superintendência para permitir a adequação de suas ações às expectativas da sociedade. Acompanhar a legislação pertinente à área. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais ou publicitárias na área de saneamento ambiental, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para		, baseado em procedimen				
disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e por função de direção. Planejar, organizar, supervisionar e coordenar a pesquisa e divulgação de informações por meio de veículos de comunicação. Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Manter informada a Superintendência para permitir a adequação de suas ações às expectativas da sociedade. Acompanhar a legislação pertinente à área. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais ou publicitárias na área de saneamento ambiental, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para		internos, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e demais recursos				
atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e por função de direção. Planejar, organizar, supervisionar e coordenar a pesquisa e divulgação de informações por meio de veículos de comunicação. Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Manter informada a Superintendência para permitir a adequação de suas ações às expectativas da sociedade. Acompanhar a legislação pertinente à área. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais ou publicitárias na área de saneamento ambiental, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para		disponíveis para a consecução dessas				
equipes e por função, apervisionar e coordenar Planejar, organizar, supervisionar e coordenar a pesquisa e divulgação de informações por semanais meio de veículos de comunicação. Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Manter informada a Superintendência para permitir a adequação de suas ações às expectativas da sociedade. Acompanhar a legislação pertinente à área. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais ou publicitárias na área de saneamento ambiental, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para		atividades, podendo ainda responsabilizar-se				
Planejar, organizar, supervisionar e coordenar a pesquisa e divulgação de informações por meio de veículos de comunicação. Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Manter informada a Superintendência para permitir a adequação de suas ações às expectativas da sociedade. Acompanhar a legislação pertinente à área. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais ou publicitárias na área de saneamento ambiental, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para		equipes e por função de direção.				
eículos de comunicação. Recolher, gistrar através de imagens e de sons, r e organizar informações e notícias difundidas, expondo, analisando e do os acontecimentos. Manter a Superintendência para permitir a de suas ações às expectativas da Acompanhar a legislação à área. Colaborar no planejamento nhas promocionais ou publicitárias e saneamento ambiental, utilizando comunicação de massa e outros de publicidade e difusão, para	Jornalista	Planejar, organizar, supervisionar e coordenar	40 horas	Ensino Superior	02	99
eículos de comunicação. Recolher, gistrar através de imagens e de sons, re organizar informações e notícias difundidas, expondo, analisando e do os acontecimentos. Manter a Superintendência para permitir a de suas ações às expectativas da Acompanhar a legislação à área. Colaborar no planejamento nhas promocionais ou publicitárias e saneamento ambiental, utilizando comunicação de massa e outros de publicidade e difusão, para		a pesquisa e divulgação de informações por	semanais	Completo em		
gistrar através de imagens e de sons, re organizar informações e notícias difundidas, expondo, analisando e do os acontecimentos. Manter a Superintendência para permitir a de suas ações às expectativas da Acompanhar a legislação à área. Colaborar no planejamento nhas promocionais ou publicitárias e saneamento ambiental, utilizando comunicação de massa e outros de publicidade e difusão, para		meio de veículos de comunicação. Recolher,		Comunicação Social		
r e organizar informações e notícias difundidas, expondo, analisando e do os acontecimentos. Manter a Superintendência para permitir a de suas ações às expectativas da Acompanhar a legislação à área. Colaborar no planejamento nhas promocionais ou publicitárias saneamento ambiental, utilizando comunicação de massa e outros de publicidade e difusão, para		redigir, registrar através de imagens e de sons,		com habilitação em		
difundidas, expondo, analisando e do os acontecimentos. Manter a Superintendência para permitir a de suas ações às expectativas da Acompanhar a legislação à área. Colaborar no planejamento nhas promocionais ou publicitárias e saneamento ambiental, utilizando comunicação de massa e outros de publicidade e difusão, para		interpretar e organizar informações e notícias		Jornalismo (Registro no		
comentando os acontecimentos. Manter informada a Superintendência para permitir a adequação de suas ações às expectativas da sociedade. Acompanhar a legislação pertinente à área. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais ou publicitárias na área de saneamento ambiental, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para		a serem difundidas, expondo, analisando e		MTb)		
informada a Superintendência para permitir a adequação de suas ações às expectativas da sociedade. Acompanhar a legislação pertinente à área. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais ou publicitárias na área de saneamento ambiental, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para		comentando os acontecimentos. Manter				
adequação de suas ações às expectativas da sociedade. Acompanhar a legislação pertinente à área. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais ou publicitárias na área de saneamento ambiental, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para		informada a Superintendência para permitir a				
sociedade. Acompanhar a legislação pertinente à área. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais ou publicitárias na área de saneamento ambiental, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para		adequação de suas ações às expectativas da				
pertinente à área. Colaborar no planejamento de campanhas promocionais ou publicitárias na área de saneamento ambiental, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para		Acompanhar a				
de campanhas promocionais ou publicitárias na área de saneamento ambiental, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para		pertinente à área. Colaborar no planejamento				
na área de saneamento ambiental, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para		de campanhas promocionais ou publicitárias				
meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para		na área de saneamento ambiental, utilizando				
e difusão,		meios de comunicação de massa e outros				
		e difusão,				



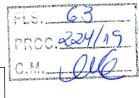


Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Inicial
	divulgar mensagens educacionais de esclarecimento à população, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.				
Leiturista Entregador	Executar atividades administrativas, prestando atendimento a usuários do DAAE, em seus domicílios, no âmbito comercial, relacionadas à medição de consumo, verificando e registrando a leitura do medidor, emitindo e entregando a conta no local; relatar quaisquer irregularidades ou alterações constatadas; averiguar reclamações de usuários do DAAE, orientando nas questões relacionadas ao consumo, eventuais vazamentos e pagamento de água; entregar contas e demais folhetos explicativos de interesse do usuário ou de campanha de utilidade pública; fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipas e funções e funções.	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	30	25



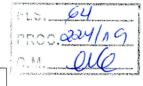


					Boforância
Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Inicial
	de direção.				
Mecânico de Autos	Elaborar planos de manutenção; realizar	40 horas	Ensino Fundamental	01	7
	manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças,	semanais	Completo; Curso Profissionalizante em		
	reparar e testar desempenho de componentes		Mecânica; CNH "C"		
	e sistemas de veículos. Trabalhar em				
	conformidade com normas e procedimentos				
	técnicos, de qualidade, de segurança e de				
	preservação do meio ambiente; fazendo uso				
	de materiais, equipamentos, veículos e				
	recursos disponíveis para a consecução dessas				
	atividades, podendo ainda responsabilizar-se				
	pela coordenação, supervisão e fiscalização de				
	equipes e funções de direção.				
Mecânico de	Realizar manutenção em bombas, redutores,	40 horas	Técnico em Mecânica	06	64
Manutenção	compressores, turbo compressores, motores a	semanais	de Manutenção		
	diesel (exceto de veículos automotores),				
	bombas injetoras e turbinas industriais.				
	Reparar peças; ajustar, lubrificar, testar e				
	instalar equipamentos industriais. Elaborar				
	documentação técnica, inclusive registros de				
	ocorrências. Trabalhar em conformidade com				
	normas e procedimentos técnicos, de				
	segurança, qualidade e de preservação				
	ambiental. Fazer uso de materiais,				





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	equipamentos, veículos e recursos disponíveis				
	para a consecução dessas atividades, podendo				
	ainda responsabilizar-se pela coordenação de				
	equipes e por funções de direção.				
Motorista Encarregado	Organizar sob supervisão e executar	40 horas	Ensino Fundamental	45	35
de Obras de	atividades de suporte operacional de	semanais	Completo e Carteira		
Manutenção	manutenção e de planejamento dos serviços		Nacional de Habilitação		
	de saneamento; executar atividades de		 – CNH nas Categorias 		
	condução de veículos no Município ou fora		"D" ou "E";		
	dele, podendo transportar passageiros ou				
	cargas; controlar o fluxo de materiais,				
	produtos e serviços, fornecendo e recebendo				
	informações; organizar os locais e				
	equipamentos de trabalho, conforme as				
	instruções de segurança definidas,				
	assegurando o cumprimento das medidas				
	adotadas, para garantia da integridade física				
	de servidores e terceiros; Identificar				
	necessidades de recursos e mão de obra				
	cumprindo todo o procedimento necessário e				
	zelando pela inspeção e qualidade dos				
	serviços. Fazer uso de materiais,				
	equipamentos, veículos e recursos disponíveis				
	para a consecução dessas atividades, podendo				
	ainda responsabilizar-se pela coordenação,				





Emprego Descrição Sumária Jornada Semanal Escolaridade Vagas Vinicial Operador de Máquinas Planejar o trabalho, realizar manutenção 40 horas Ensino Fundamental 15 35 Pesadas Planejar o trabalho, realizar manutenção 40 horas Ensino Fundamental 15 35 Pesadas Executar atividades de condução e operação de máterials, a para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções Ensino Fundamental (A) por discionalizante de correctiva Macional de equipamentos, veículos e recursos disponíveis de direção Profissionalizante de Operador de Máquinas e Categorias "D" ou "E"; ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções Ensino Fundamental (A) por dire; ainda esponsabilizar-se preparar o local de trabalho na defineção (A) por direção (A) po	Too.					Referência
supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção de direção At Ohoras Ensino Fundamental 15 Para la consecução de máquinas pesadas e as operar, semanais para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, veículos e recursos disponíveis de direção Obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis de direção Obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas es calcular a quantidade de materiais para pintura. Incompleto e Curso Profissionalizante 40 horas Ensino Fundamental 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Inicial
r de Máquinas Planejar o trabalho, realizar manutenção de hásica de máquinas pesadas e as operar, semanais lincompleto; Curso Executar atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos conjugados de diversos modelos. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis de direção de direção dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção dessas atividades, podendo obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção de semanais lincompleto e funções de direção de serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em lincompleto e Curso profissionalizante		supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção			,	
básica de máquinas pesadas e as operar. Executar atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos conjugados de diversos modelos. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis de direção Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de semanais civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em	Operador de Máquinas	Planejar o trabalho, realizar manutenção	40 horas	Ensino Fundamental	15	35
Executar atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos conjugados de diversos modelos. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em Profissionalizante de Operador de Máquinas de Carteira Nacional de Curso Profissionalizante	Pesadas	básica de máquinas pesadas e as operar.	semanais	Incompleto; Curso		
de máquinas e equipamentos conjugados de diversos modelos. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em		Executar atividades de condução e operação		Profissionalizante de		
diversos modelos. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em		de máquinas e equipamentos conjugados de		Operador de Máquinas		
equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em		diversos modelos. Fazer uso de materiais,		e Carteira Nacional de		
para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em Categorias "D" ou "E"; Ensino Fundamental Ensino Fundamental Incompleto e Curso Profissionalizante		equipamentos, veículos e recursos disponíveis		Habilitação – CNH nas		
ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. ldentificar, preparar e aplicar tintas em		para a consecução dessas atividades, podendo		Categorias "D" ou "E";		
supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em		ainda responsabilizar-se pela coordenação,			2-20	
de direção Organizar e preparar o local de trabalho na dobra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em		supervisão e fiscalização de equipes e funções				
Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em Bensino Fundamental lncompleto e Curso Profissionalizante		de direção				
obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em	Pedreiro	Organizar e preparar o local de trabalho na	40 horas	Ensino Fundamental	10	7
alvenaria. Realizar o acabamento de obras civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em		obra; construir fundações e estruturas de	semanais	Incompleto		
civis. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em		alvenaria. Realizar o acabamento de obras				
veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em		civis. Fazer uso de materiais, equipamentos,				
consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em						
responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em		consecução dessas atividades, podendo ainda			-	
supervisão e fiscalização de equipes e funções de direção Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em		responsabilizar-se pela coordenação,				
de direção Analisar e preparar as superfícies externas e 40 horas Ensino Fundamental internas a serem pintadas e calcular a semanais Incompleto e Curso quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em		supervisão e fiscalização de equipes e funções				
Analisar e preparar as superfícies externas e internas a serem pintadas e calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em		de direção				
serem pintadas e calcular a semanais de materiais para pintura. preparar e aplicar tintas em	Pintor	Analisar e preparar as superfícies externas e	40 horas	Ensino Fundamental	05	7
de materiais para pintura. preparar e aplicar tintas em		a serem pintadas e calcular	semanais	Incompleto e Curso		
preparar e aplicar tintas		de materiais para		Profissionalizante		
		preparar e aplicar tintas				





Manufactive Co. C.					
Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Inicial
	superfícies, dar acabamento. Secar superfícies e reparar equipamentos de pintura. Fazer uso				
	de materiais, equipamentos, veículos e				
	recursos disponíveis para a consecução dessas				
	atividades, podendo ainda responsabilizar-se				
	pela coordenação, supervisão e fiscalização de				
	equipes e funções de direção				
Procurador Autárquico	Prestar assistência e assessoria em assuntos	40 horas	Ensino Superior	10	163
	de natureza jurídica, atuando em qualquer	semanais	Completo em Direito		
	foro ou instância em nome a Autarquia, nos		(Registro na OAB)		
	feitos em que seja autora, ré, assistente ou				
	oponente, no sentido de resguardar seus				
	interesses; prestar assessoria jurídica às				
	unidades administrativas da Autarquia,				
	emitindo pareceres através de pesquisas da				
	legislação, jurisprudências, doutrinas e				
	instruções regulamentares; estudar e redigir				
	minutas de projetos de leis, decretos,				
	portarias, atos normativos, bem como				
	documentos contratuais de toda espécie, em				
	conformidade com as normas legais;				
	interpretar normas legais e administrativas				
	diversas, para responder a consultas das				
	unidades da Autarquia; fazer uso de materiais,				





Emprego	Descrição Sumaria	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Inicial
	para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação,				
	supervisão e fiscalização de equipes e por				
	funções de direção.				
Psicólogo	Analisar cargos e salários; organizar a	40 horas	Ensino Superior	03	99
	realização de concursos públicos, processos	semanais	Completo em		
	seletivos; aplicar testes psicológicos; organizar		Psicologia (Registro no		
	o treinamento de habilidades dos		respectivo Conselho)		
	profissionais; realizar estudos de clima				
	organizacional; mediar situações de conflitos				
	entre funcionários; projetar sistema de				
	avaliação de desempenho; avaliar a eficácia				
	de práticas de gestão de pessoas; promover				
	qualidade de vida no trabalho; acompanhar a				
	legislação pertinente à área; realizar				
	ambientação ou tutoria organizacional de				
	novos funcionários, fazendo uso de materiais,				
	equipamentos, veículos e recursos disponíveis				
	para a consecução dessas atividades, podendo				
	ainda responsabilizar-se pela coordenação,				
	supervisão e fiscalização de equipes e por				
	funções de direção.				





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
Químico	Realizar ensaios, análises químicas e físico-	36 horas	Ensino Superior	03	135
	químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de	semanais	Completo em Química (Registro no respectivo		
	amostragem, homogeneizando,		Conselho)		
	produzir substâncias, desenvolver				
	ogias				
	químicos, monitorar impacto ambiental de				
	substâncias, supervisionar procedimentos				
	químicos, coordenar atividades químicas				
	laboratoriais, podendo ainda responsabilizar-				
	se pela coordenação, supervisão e fiscalização				
	de equipes e por funções de direção.				
Relações Públicas	Realizar atividades que compreendam	40 horas	Ensino Superior	02	99
	informações de caráter organizacional entre a	semanais	Completo em		
	Autarquia e seus usuários, por intermédio dos		Comunicação Social		
	meios de comunicação; planejar e coordenar		com habilitação em		
	pesquisas de opinião pública, tendo		Relações Públicas		
	finalidades organizacionais; planejar e		(Registro no MTb)		
	supervisionar a utilização dos meios				
	audiovisuais, para fins organizacionais;				
	planejar e executar campanhas de opinião				
	pública; orientar a Superintendência para a				
	formulação de políticas de Relações Públicas;				
	promover maior integração entre a Autarquia				

FO F	.00	
i i	A PARTICIPATION OF THE PARTIES OF TH	(deserte
m	i. a	
U.	R /S	



Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	e a comunidade; informar e orientar diretamente a opinião pública sobre os objetivos da Autarquia; assessorar a resolução de problemas organizacionais que tenham influência na posição da Autarquia perante a opinião pública; promover e organizar eventos de teor artístico, cultural e de entretenimento, na área de saneamento ambiental; acompanhar a legislação pertinente à área; criar e gerenciar instrumentos impressos e eletrônicos para acolher reclamações e esclarecer dúvidas sobre serviços públicos, fazendo uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de				
Técnico Agrícola	Executar as atividades de operação, manutenção, suporte e apoio técnico especializado. Executar projetos em suas	40 horas semanais	Técnico em Agrícola ou Agropecuária ou Agronomia (Registro no	05	64
	culturais; despraguejamento; paisagismo e floricultura; podas de árvores, cerca-viva, arbustos e demais vegetações: maneio de		Carteira de Habilitação Categoria "A e "B"		





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	irrigação e drenagem. Padronizar procedimentos técnicos. Planejar e organizar atividades, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura.				
	Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a				
	consecução dessas atividades, podendo ainda				
	responsabilizar-se pela coordenação e				
	direção.				
Técnico em Meio	Supervisionar a execução de atividades	40 horas	Técnico em Meio	05	64
Ambiente	florestais, desde a construção de viveiros	semanais	Ambiente e Carteira		
	florestais e infraestrutura, produção de mudas		Nacional de Habilitação		
	e colheita florestal até o manejo de florestas		 – CNH nas categorias 		
	nativas e comerciais; inventariar florestas,		"A" e "B"		
	planejar atividades florestais; elaborar				
	documentos técnicos; administrar unidades				
	preservação e conservação ambiental;				
	fiscalizar e monitor fauna e flora; ministrar				
	treinamentos.				
Técnico de Apoio à	Operar sistemas de computadores e	40 horas	Técnico em Informática	05	64
Tecnologia de	microcomputadores, monitorando o	semanais	ou Tecnologia da		
Informação	desempenho dos aplicativos, recursos de		Informação		
	entrada e saída de dados, recursos de				





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Assegurar o funcionamento do hardware e do software; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de				
Técnico de Edificações	Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob a supervisão de	40 horas semanais	Técnico em Construção Civil ou Edificações; (Registro no respectivo	05	64
	um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo Fazer uso		Conselho); Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "B"		



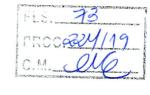


Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.				
Técnico de Saneamento	Auxiliar profissionais de nível superior no desenvolvimento e implementação de projetos, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica; gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; operar máquinas, equipamentos e instrumentos. Estruturar e coordenar processos de controle ambiental e tratamento de efluentes. Padronizar procedimentos técnicos. Monitorar a segurança no trabalho. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se nos funções de seguines e nor funções de seguine	40 horas semanais	Técnico em Saneamento; Registro no respectivo Conselho e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"	02	64
Técnico Eletricista	Planejar atividades do trabalho, elaborar estudos e projetos, participar no desenvolvimento de processos, realizar projetos, operar sistemas elétricos e executar	40 horas semanais	Técnico em Eletricidade ou Eletrotécnica ou Eletrônica; Carteira Nacional de Habilitação	15	64
	manutenção. Assegurar a qualidade dos		na Categoria "B"		





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	serviços e aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis				
	equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo				
	ainda responsabilizar-se pela coordenação de				
	equipes e por funções de direção.				
Técnico em	Executar levantamentos geodésicos e	40 horas	Técnico em	05	64
Agrimensura	topohidrográficos, por meio de levantamentos	semanais	Agrimensura; (Registro		
	altimétricos e planimétricos; implantar, no		no respectivo		
	campo, pontos de projeto, locando obras		Conselho) ; Carteira		
	civis; planejar trabalhos em geomática;		Nacional de Habilitação		
	analisar documentos e informações		Categoria "A" e "B"		
	cartográficas, interpretando fotos terrestres,				
	fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas,				
	plantas, identificando acidentes geométricos e				
	pontos de apoio para georreferenciamento e				
	amarração, coletando dados geométricos.				
	Fazer uso de materiais, equipamentos,				
	veículos e recursos disponíveis para a				
	consecução dessas atividades, podendo ainda				
	responsabilizar-se pela coordenação de				
	equipes e por funções de direção.				
Técnico em Análise de	Planejar, controlar e programar a produção;	40 horas	Técnico em	05	64
Controle de Produção	controlar suprimentos (matéria-prima e	semanais	Programação e		
	outros insumos). Planejar a manutenção de		Controle da Produção		





Emprego	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Escolaridade	Vagas	Referência Inicial
	máquinas e equipamentos. Tratar informações em registros de cadastros e relatórios e na redação de instruções de trabalho. Fazer uso de materiais,				
	entos, veículos e recursos nsecução dessas atividade				
	ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	E .			
Técnico em Segurança	Executar as atividades de inspeção nos locais,	40 horas	Técnico em Segurança	04	64
no Trabalho	instalações e equipamentos da autarquia, observando as condições de trabalho,	semanais	no Trabalho; Registro no MTb		
	Ξ				
	dispositivos de segurança, sugerindo				
	nodificações nos equipa				
	instalações e verificando sua observância				
	visando à prevenção de acidentes, à				
	segurança e à higiene nos locais de trabalho e				
	prevenir acidentes de trabalho e doenças				
	profissionais, fazendo uso de equipamentos e				
	recursos disponíveis para a consecução dessas				
	atividades, podendo, ainda, responsabilizar-se				
	pela coordenação de equipes e por funções de				
	direção.				
Técnico Instrumentista	Reparar equipamentos e instrumentos de	40 horas	Técnico em Metrologia	02	64





riibi c80	Descrição Sulharia	Joinand Semanar	ESCOIATIOAGE	Vagas	Inicial
	medição; realizar testes de funcionamento em equipamentos e instrumentos de medição; ajustar e adaptar equipamentos e instrumentos em função de projetos e elaborar documentação técnica. Desenvolver atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e segurança. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de	semanais	ou Instrumentação		
Técnico Químico	Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de processos, da definição ou reestruturação das instalações; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com as normas de qualidade, de boas práticas de laboratório, de biossegurança e controle do meio ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Ministrar programas de ações educativas e	40 horas semanais	Técnico em Química; Registro no respectivo Conselho	30	64





Emprego direção. pela coordenação de equipes e por funções de atividades, podendo ainda responsabilizar-se disponíveis para a consecução dessas materiais, equipamentos, veículos e recursos prestar assistência técnica. Fazer uso de Descrição Sumária Jornada Semanal **Escolaridade** Vagas Referência Inicial



Referência

Valor (R\$)

1.298,00



Anexo I-B

Vencimentos por Referência – Mensalista

44	43	42	41	40	39	38	37	36	35	34	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	Referência
1.991,10	1.971,39	1.951,87	1.932,55	1.913,41	1.894,47	1.875,71	1.857,14	1.838,75	1.820,54	1.802,52	1.784,67	1.767,00	1.749,51	1.732,19	1.715,04	1.698,06	1.681,24	1.664,60	1.648,12	1.631,80	1.615,64	Valor (R\$)

66	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51	50	49	48	47	46	45	Referência
2.478,36	2.453,82	2.429,52	2.405,47	2.381,65	2.358,07	2.334,73	2.311,61	2.288,72	2.266,06	2.243,62	2.221,41	2.199,42	2.177,64	2.156,08	2.134,73	2.113,60	2.092,67	2.071,95	2.051,44	2.031,12	2.011,01	Valor (R\$)

20 21 22

1.583,81 1.599,64 18 19

1.552,60

1.537,23

1.568,13

17

1.522,01

16

1.462,62 1.477,25 1.492,02 1.506,94

14

11 12

1.433,80 1.448,14 9

1.419,60

1.405,55

6

1.364,21

1.310,98 1.324,09 1.337,33 1.350,70

1.377,85 1.391,63

13



91	90	89	88	87	86	85	84	83	82	81	80	79	78	77	76	75	74	73	72	71	70	69	68	67	eferência
3.178,33	3.146,86	3.115,70	3.084,85	3.054,31	3.024,07	2.994,13	2.964,48	2.935,13	2.906,07	2.877,30	2.848,81	2.820,60	2.792,68	2.765,03	2.737,65	2.710,54	2.683,71	2.657,13	2.630,83	2.604,78	2.578,99	2.553,45	2.528,17	2.503,14	Valor (R\$)
							1		•		•			•	•										



116	115	114	113	112	111	110	109	108	107	106	105	104	103	102	101	100	99	98	97	96	95	94	93	92	Referência
4.075,99	4.035,63	3.995,67	3.956,11	3.916,94	3.878,16	3.839,76	3.801,75	3.764,10	3.726,84	3.689,94	3.653,40	3.617,23	3.581,42	3.545,96	3.510,85	3.476,09	3.441,67	3.407,59	3.373,86	3.340,45	3.307,38	3.274,63	3.242,21	3.210,11	Valor (R\$)

5.227,17	141
5.175,42	140
5.124,18	139
5.073,44	138
5.023,21	137
4.973,48	136
4.924,24	135
4.875,48	134
4.827,21	133
4.779,41	132
4.732,09	131
4.685,24	130
4.638,85	129
4.592,92	128
4.547,45	127
4.502,42	126
4.457,85	125
4.413,71	124
4.370,01	123
4.326,74	122
4.283,90	121
4.241,49	120
4.199,49	119
4.157,91	118
4.116,75	117
Valor (R\$)	Referência



142

5.279,45

Valor (R\$)

143

144 145

5.332,24 5.385,56 5.439,42 5.493,81 5.548,75



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
-------------------------	--

191	190	189	188	187	186	185	184	183	182	181	180	179	178	177	176	175	174	173	172	171	170	169	168	167	Referência
8.596,78	8.511,66	8.427,39	8.343,95	8.261,33	8.179,54	8.098,55	8.018,37	7.938,98	7.860,38	7.782,55	7.705,50	7.629,20	7.553,67	7.478,88	7.404,83	7.331,52	7.258,93	7.187,06	7.115,90	7.045,44	6.975,69	6.906,62	6.838,24	6.770,53	Valor (R\$)

155 156

6.008,50

5.949,01 5.890,11

154 153 152 151 149 148 147 146

150

5.716,88 5.660,28 5.604,24

5.831,79 5.774,05

157

6.068,59 6.129,27 6.190,57

6.252,47

165 164 163 162 161 160 159 158

6.703,50 6.637,12 6.571,41

6.506,35 6.441,93 6.378,15 6.315,00

216	215	214	213	212	211	210	209	208	207	206	205	204	203	202	201	200	199	198	197	196	195	194	193	192	Referência
11.024,78	10.915,63	10.807,55	10.700,55	10.594,60	10.489,70	10.385,84	10.283,01	10.181,20	10.080,40	9.980,59	9.881,77	9.783,94	9.687,06	9.591,15	9.496,19	9.402,17	9.309,08	9.216,91	9.125,65	9.035,30	8.945,84	8.857,27	8.769,57	8.682,75	Valor (R\$)





241	240	239	238	237	236	235	234	233	232	231	230	229	228	227	226	225	224	223	222	221	220	219	218	217	Referência
14.138,53	13.998,55	13.859,95	13.722,72	13.586,85	13.452,33	13.319,14	13.187,27	13.056,70	12.927,43	12.799,43	12.672,70	12.547,23	12.423,00	12.300,00	12.178,22	12.057,64	11.938,26	11.820,06	11.703,03	11.587,16	11.472,43	11.358,85	11.246,38	11.135,03	Valor (R\$)



266	265	264	263	262	261	260	259	258	257	256	255	254	253	252	251	250	249	248	247	246	245	244	243	242	Referência
18.131,71	17.952,19	17.774,44	17.598,46	17.424,22	17.251,70	17.080,89	16.911,77	16.744,33	16.578,54	16.414,40	16.251,88	16.090,97	15.931,65	15.773,92	15.617,74	15.463,11	15.310,01	15.158,42	15.008,34	14.859,74	14.712,62	14.566,95	14.422,72	14.279,92	Valor (R\$)

	279 20	278 20	277 20	276 20	275 19	274 19	273 19	272 19	271 19	270 18	269 18	268 18	267 18	Referência Val
20.841,93	20.635,58	20.431,26	20.228,97	20.028,69	19.830,38	19.634,04	19.439,65	19.247,17	19.056,61	18.867,93	18.681,12	18.496,16	18.313,03	Valor (R\$)





ANEXO I-C Vencimento por Vencimentos — Horista

REFERENCIA	I	VALOR	Ń
1	I	5,90	5
2	I	5,96	5
3	Н	6,02	2
4	Н	6,08	5
5	ェ	6,14	56
6	I	6,20	5
7	I	6,26	55
8	I	6,33	55
9	I	6,39	6
10	I	6,45	6
11	I	6,52	6
12	I	6,58	6
13	I	6,65	Ó
14	I	6,71	6
15	I	6,78	6
16	I	6,85	6
17	I	6,92	6
18	I	6,99	6
19	I	7,06	7
20	I	7,13	7:
21	ェ	7,20	7.

72	71	70	69	68	67	66	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51
I	I.	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	エ	エ
11,96	11,84	11,72	11,61	11,49	11,38	11,27	11,15	11,04	10,93	10,83	10,72	10,61	10,51	10,40	10,30	10,20	10,10	10,00	9,90	9,80	9,70

123	122	121	120	119	118	117	116	115	114	113	112	111	110	109	108	107	106	105	104	103	102
I	ı	I	I	I	I	H	I	I	エ	I	I	I	I	I	I	I	I	I	エ	I	I
																		•			
19	19	19	19	19	18	18,7	18,5	18	18	17	17	17	17	17	17	16,9	16,	16	16	16	16
19,86	9,67	.9,47	,28	9,09	18,90	,71	,53	18,34	18,16	17,98	,80	,63	,45	,28	,11	,94	,77	6,61	16,44	16,28	16,12





46	45	44	43	42	41	40	39	38	37	36	35	34	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	ェ	ェ	I	I	ェ
9,23	9,14	9,05	8,96	8,87	8,78	8,70	8,61	8,53	8,44	8,36	8,28	8,19	8,11	8,03	7,95	7,87	7,80	7,72	7,64	7,57	7,49	7,42	7,34	7,27
97	96	95	94	93	92	91	90	89	88	87	86	85	84	83	82	81	80	79	78	77	76	75	74	73
I	Ξ	ェ	I	I	ェ	ェ	I	I	I	ェ	I	I	I	エ	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
15,34	15,18	15,03	14,88	14,74	14,59	14,45	14,30	14,16	14,02	13,88	13,75	13,61	13,47	13,34	13,21	13,08	12,95	12,82	12,69	12,57	12,44	12,32	12,20	12,08

148	147	146	145	144	143	142	141	140	139	138	137	136	135	134	133	132	131	130	129	128	127	126	125	124
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
25,47	25,22	24,97	24,72	24,48	24,24	24,00	23,76	23,52	23,29	23,06	22,83	22,61	22,38	22,16	21,94	21,72	21,51	21,30	21,09	20,88	20,67	20,47	20,26	20,06





50	49	48	47
I	I	I	I
9,61	9,51	9,42	9,32

101 I	100	99	98
H 15,96	H 15,80	H 15,64	H 15,49

,96	,80	,64	,49
152	151	150	149
I	I	I	I

25,73 25,99 26,25 26,25 26,51

172	171	170	169	168	167	166	165	164	163	162	161	160	159	158	157	156	155	154	153
ェ	Ξ	I	Ξ	I	I	I	ェ	I	I	I	I	I	Н	I	I	I	Н	Н	I
32,34	32,02	31,71	31,39	31,08	30,78	30,47	30,17	29,87	29,57	29,28	28,99	28,70	28,42	28,14	27,86	27,58	27,31	27,04	26,77

223	222	221	220	219	218	217	216	215	214	213	212	211	210	209	208	207	206	205	204
I	Ι	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	Н
53,73	53,20	52,67	52,15	51,63	51,12	50,61	50,11	49,62	49,13	48,64	48,16	47,68	47,21	46,74	46,28	45,82	45,37	44,92	44,47

274	273	272	271	270	269	268	267	266	265	264	263	262	261	260	259	258	257	256	255
I	Ι	I	I	I	I	I	I	I	I	I	エ	I	I	I	I	エ	エ	I	エ
89,25	88,36	87,49	86,62	85,76	84,91	84,07	83,24	82,42	81,60	80,79	79,99	79,20	78,42	77,64	76,87	76,11	75,36	74,61	73,87





197	196	195	194	193	192	191	190	189	188	187	186	185	184	183	182	181	180	179	178	177	176	175	174	173
I	Ξ	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	H	I	I	I	I	I	I
41,48	41,07	40,66	40,26	39,86	39,47	39,08	38,69	38,31	37,93	37,55	37,18	36,81	36,45	36,09	35,73	35,38	35,02	34,68	34,33	33,99	33,66	33,33	33,00	32,67

248	247	246	245	244	243	242	241	240	239	238	237	236	235	234	233	232	231	230	229	228	227	226	225	224
I	ĭ	I	I	エ	I	Ξ	エ	Ŧ	I	I	7 H	I	I	I	I	I	I	I	I	I	7	I	I	I
			_	_				_									_			_		_	_	_
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	(n	(,n	(,p	(1)	5	(1)	5	5	ر ح	5	5
68,90	68,2	7,5	8,69	66,2	65,5	64,9	64,2	63,6	63,00	32,38	1,76	1,1	60,54	59,9	59,3	58,7	58,18	57,60	57,0	6,4	5,9	5,3	4,8	4,2
	2	4	8	1	6	1	7	ω	0	∞	9	5	4	4	5	6	∞	0	ω	7	1	6	1	6





203	202	201	200	199	198
ェ	I	I	I	I	I

254	253	252	251	250	249
I	Н	Н	I	I	I
73,14	72,42	71,70	70,99	70,29	69,59





Anexo II Cargos Públicos de Provimento em Comissão

Cargo	Descrição Sumária	Jornada Semanal	Vagas	vencimento – k
Diretor	Auxiliar a Superintendência, planejando, coordenando, executando, controlando, definindo prioridades políticas e	40 horas semanais	Ŋ	6.444,78
	administrativas no âmbito de sua atuação, em conformidade as competências estabelecidas para sua Diretoria de acordo com a estrutura administrativa da			
	autarquia.			
Superintendente	Exercer a administração superior da Autarquia, planejando,	40 horas	Ь	10.197,91
	coordenando, executando, controlando, definindo	semanais		
	prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua atuação, em conformidade com as competências			
	estabelecidas no regimento interno e de acordo com o			
	plano de governo.			





Anexo III

Função de Confiança (Destinada a Titular de Emprego Público de Provimento Efetivo)

Função de Confiança	Descrição Sumária	Vagas	Vencimento
Assistente Pericial	Analisar os laudos de avaliação administrativa ou judicial de bens imóveis	ω	R\$ 745,50
	submetidos ao conhecimento da Procuradoria, em procedimentos expropriatórios, indenizatórios, ou de qualquer outra natureza oferecendo paraceras conclusivos sobre mátodos procedimentos a conclusões nales		
	pareceres conclusivos sobre metodos, procedimentos e conclusoes neles consignados; exercer as funções de assistente técnico na realização de provas periciais, em juízo, em ações nas quais a Autarquia figura com autor,		
	réu ou terceiro interessado, sem exclusividade; auxiliar os órgãos de Execução Programática da Procuradoria, na correta identificação		
	cartográfica ou de situação de imóveis objeto de ações de aquisição ou		
	perda de domínio, ou aquisição ou perda de posse, quando a Autarquia figurar como autor, réu ou terceiro interessado; junto aos demais órgãos		
	municipais, estaduais ou federais, de qualquer natureza, colher e		
	da Autarquia, judicial ou extrajudicialmente, em feitos de natureza		
	patrimonial; implantar e manter atualizado os registros de dados		
	estatísticos, como variáveis de mercado, métodos, de demais elementos		
	indispensáveis à elaboração de laudos de avaliação, de interesse da		
	Procuradoria; analisar e dar parecer conclusivo sobre cálculos e contas		
	judiciais, em ações de interesse da Autarquia; e exercer outras atribuições		
	conferidas ou delegadas pelo Procurador Geral, compatíveis com suas		
Coordenador de Unidade	Planeiar coordenar e promover a execução de todas as atividades da	46	R\$ 1.304.00
	0		





The second section of the second seco	para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os		
	integração com as demais unidades da gerência a que pertence.		
Gerente	Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da	22	R\$ 1.863,73
	gerência sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos		
	para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os		
	projetos, programas, objetivos e metas estabelecidos, garantindo a		
	integração entre as unidades subordinadas e com as demais gerências da		
	estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.		
Procurador Geral	Dirigir a Procuradoria do DAAE na sua área de atuação, superintender e	1	R\$ 2.795,60
	coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; Despachar com		
	Superintendente, Diretores, Gerentes e demais órgãos; Representar a		
	Autarquia junto ao Poder Judiciário Federal, Estadual, de qualquer instância,		
	Tribunais de Contas e quaisquer órgãos governamentais que analisem,		
	discutam ou julguem interesses da Autarquia; Defender, nas ações diretas		
	de inconstitucionalidade, a norma legal ou ato normativo, objeto de		
	impugnação; Apresentar as informações a serem prestadas pelo		
	Superintendente, relativas a medidas impugnadoras de seus atos ou		
	omissões; Examinar previamente a legalidade de processos licitatórios,		
	contratos, acordos, ajustes e convênios; Assessorar a Superintendência e/ou		
	Diretores em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos		
	ou propondo normas, medidas e diretrizes; Assistir a Superintendência no		
	controle interno da legalidade dos atos da Autarquia; Sugerir à		
	Superintendência medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse		
	público; Presidir e proferir parecer nas sindicâncias e nos processos		
	administrativos disciplinares; Fixar a interpretação da Constituição Federal,		
	Estadual, Lei Orgânica Municipal, demais leis, tratados e atos normativos, a		





		Administração Autárquica.	
R\$800,00	₽	Exercer a função de motorista junto ao gabinete dos órgãos integrantes da	Motoristas de Gabinete
		suas funções.	
		subgrupo de sua atuação, auxiliando o Procurador Geral no desempenho de	
		termos do Regimento Interno da Procuradoria do DAAE, no âmbito do	
		representação judicial e extrajudicial dos interesses da Autarquia, nos	
R\$ 1.863,73	4	Promover assessoramento e consultoria jurídicos, bem como proceder à	Subprocurador
		Procuradoria.	
		autárquicos; Propor, ao Superintendente, as alterações à Lei Orgânica da	
		procedimentos administrativos disciplinares em face dos procuradores	
		empregados da Procuradoria do DAAE; instaurar e presidir sindicância e	
		baixado mediante Decreto, Promover a lotação e a distribuição dos	
		Interno da Procuradoria, dez dias após a publicação desta Lei, que será	
		jurisprudência iterativa dos Tribunais; Formular proposta de Regimento	
		Autarquia; Editar enunciados da súmula administrativa, resultantes de	
		aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos da	
		Municipal; Unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta	
		ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração	The control of the co





Anexo IV Função-atividade (Destinada a Titular de Emprego Público de Provimento Efetivo)

Função-atividade	Descrição Sumária	Vagas	Retribuição pecuniária
Agente Comercial	Prestar atendimento aos clientes usuários do DAAE, em domicílio, no âmbito comercial, realizando leitura de medidores de água; emissão e entrega de contas em domicílio; relato de quaisquer irregularidades ou alterações constatadas; averiguação de reclamações, orientando nas questões relacionadas ao consumo, eventuais vazamentos e pagamento de contas de água; entrega de material explicativo de interesse do usuário ou de campanha de utilidade pública relacionados aos serviços de saneamento ambiental.	30	R\$ 462,24
Agente de Atendimento Presencial ao Público	Prestar atendimento direto aos usuários do DAAE, no âmbito comercial, realizando atendimento nos Postos de Atendimento ao Público e Unidade Móvel de Atendimento.	20	R\$ 462,24
Encarregado de Serviços	Supervisionar, fiscalizar, e controlar a execução dos serviços, sendo responsável pela elaboração de relatórios de fiscalização; sinalização adequada para a realização dos serviços das vias públicas; execução de manobras em registro e válvulas do sistema de saneamento; inspeção em poço de visita no sistema de coleta de esgotos sanitários e águas pluviais; verificar as condições técnicas de execução dos serviços de saneamento.	04	R\$ 800,00





Anexo V Tabela de Enquadramento dos Empregos Públicos de Provimento Efetivo

labela de Enquadramento dos Empregos Públicos de Provimento Efetivo	licos de Provimento Efetivo
Situação Atual	Situação Nova
Agente da Administração dos Serviços de	Assistanta Administrativa
Saneamento	Assistence Administrativo
	Auxiliar de Operação dos
	Serviços de Saneamento
	Carpinteiro
Agente da Operação dos Serviços de Saneamento	Encanador
	Mecânico de Autos
	Pedreiro
	Pintor
Agente de Fiscalização Ambiental	Fiscal do Meio Ambiente
Agonto Tácnico om Coguranco do Trabalho	Técnico em Segurança no
Agente recilico em Seguança do Trabamo	Trabalho
	Desenhista Projetista
	Mecânico de Manutenção
	Técnico Agrícola
	Técnico de Apoio à Tecnologia de
	Informação
Agente Técnico em Serviços Públicos	Técnico de Edificações
	Técnico de Saneamento
	Técnico Eletricista
	Técnico em Agrimensura
	Técnico Químico
	Técnico Instrumentista
Analista em Biblioteconomia	Bibliotecário





NA -t - ii -t - F J - J - Oh man	
Assistente Social	Analista em Serviço Social
Relações Públicas	Analista em Relações Públicas
Psicólogo	Analista em Psicologia Organizacional
Jornalista	Analista em Jornalismo
Gestor Público	Analista em Gestão
Estatístico	Analista em Estatística
Economista	Analista em Economia
Contador	Analista em Contabilidade Pública
Biólogo	Analista em Biologia



Câmara Municipal de Araraquai



DESPACHOS

Processo nº 224/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação:	Regime de votação:	Quórum:
ORDINÁRIO	ÚNICA	MAIORIA SIMPLES
Data de recebimento: 07 MAI 2019	Prazo para apreciação: 07 OUT 2019	

Tendo em vista que a proposição foi protocolizada após o horário útil de expediente, considerar-se-á, para todos os fins processuais, como se recebida fosse no dia imediatamente subsequente.

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

- 1 Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
- 2 Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Ardraguara 07 de maio de 2019

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo

Visto. De acordo.

Inicialmente, esclareço que autorizei a protocolização da presente propositura fora do período de expediente normal da Câmara Municipal em virtude de expresso pedido do Senhor Prefeito, o qual havia firmado compromissos com sua apresentação na referida data.

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, <u>0.7 MAIO 2019</u>

TENENTE SANTANA

Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara,_____

TENENTE SANTANA

Presidente

Caio Felipe Barbosa Rocha



De: Caio Felipe Barbosa Rocha

Enviado em: terça-feira, 7 de maio de 2019 18:44

Para: Vereadores

Cc: Valdemar M. Neto Mendonça

Assunto: Proposituras - prazo para apresentação de emendas

Boa noite, senhoras (es)!

Encontra-se aberto o prazo <u>de 10 dias</u> para apresentação de emendas às proposituras abaixo identificadas, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: de 08/05/2019 a 17/05/2019 (10 dias)

Projeto de Lei nº 175/2019

INICIATIVA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara e dá outras providências. (Processo nº 223/2019).

Projeto de Lei nº 176/2019

INICIATIVA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Empregos e Vencimentos (PCCV) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) de Araraguara, e dá outras providências. (Processo nº 224/2019).

Projeto de Lei nº 177/2019

INICIATIVA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Institui o Estatuto e o Plano Unificado de Carreira, Cargos e Vencimentos dos profissionais do quadro do magistério público municipal e dos funcionários da educação pública do Município de Araraquara e dá outras providências. (Processo nº 225/2019).

Encontra-se, outrossim, aberto o prazo <u>de 30 dias</u> para apresentação de emendas à propositura abaixo identificada, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Projeto de Lei Complementar nº 7/2019

INICIATIVA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Revoga a Lei Complementar nº 3.861, de 10 de julho de 1991 (Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Araraguara). (Processo nº 222/2019).

Ressalta-se que, após o decurso do sobredito prazo, somente as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores serão admitidas.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: de 08/05/2019 a 06/06/2019 (30 dias)

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo Diretoria Legislativa Tel (16) 3301-0619 Fax (16) 3301-0647

Г 1 . . .

E-mail: caio@camara-arg.sp.gov.br

Araraquara, 08/05/2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

TENENTE SANTANA / Vereadores

Exmo. Senhor Presidente, desta casa legislativa;

Para sua ciência.

Há meses o Comitê de Gestão Democrático vem analisando e pontuando algumas considerações sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos da Prefeitura, do DAAE e da Educação.

Algumas considerações foram prontamente atendidas e modificadas quando entregamos e justificamos as razões pelas quais estávamos solicitando mudanças, porém, ao recebermos o documento final observamos que muitas das considerações não haviam sido atendidas e sim modificadas.

Por isso, considerando que o PCCV já foi protocolado na câmara municipal pelo chefe Executivo e apreciação do senhor Presidente e dos demais vereadores, estou dando ciência de como verdadeiramente transcorreu as ações do comitê gestor legalmente instituída pela lei Municipal nº 8.896-0 de 16 de março de 2017. Também estará em anexo minha manifestação ao Presidente desta referida comissão e meu posicionamento após tal gesto do presidente que também é o prefeito municipal .

Estando à disposição para esclarece o documento anexo, na sua integra.

Atenciosamente

CLAUDEMIR CONTE

Membro/Titular Eleito Pasta da saúde

Com

15:29 08/05/2019 004748 PROTOCILO-CAMBRA MARICIPAL ARRAMARKA

Folha 095
Proc. 2141019
Resp. 74

Araraquara, 08 de maio de 2019.

(Este documento conte 4 paginas)

CLAUDEMIR CON

embro Titular/Eletto Pasta da saúde

Ao. Excelentíssimo Senhor

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Presidente do Comitê Gestor Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Presidente.

Como é sabido, há meses o Comitê de Gestão Democrático vem analisando e pontuando algumas considerações sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos da Prefeitura, do DAAE e da Educação. Algumas considerações foram prontamente atendidas e modificadas quando entregamos e justificamos as razões pelas quais estávamos solicitando mudanças, porém, ao recebermos o documento final observamos que muitas das considerações não haviam sido atendidas e sim modificadas pela segunda vez claramente de forma intencional.

Portanto, a lei Municipal nº 8.896-0 de 16 de março de 2017.

Parágrafo único. O COMITE MUNICIPAL DE GESTAO DEMOCRATICA - CGMD tem por atribuição.

 I - OPINAR sobre as diretrizes da gestão municipal, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho de prestação de serviços junta a comunidade.

Desta forma fica bem claro o flagrante desrespeito com todos os integrantes deste COMITÊ incluindo minha pessoa, e que as opiniões que chegam através da base que é formada por trabalhadores da prefeitura que são ignoradas da sua essência. Considerando que o documento já foi protocolado na câmara municipal para apreciação dos senhores vereadores e que seu conteúdo extremamente contraditório a opinião dos servidores. Portanto comunico o meu desligamento deste comitê em detrimento das ações imperativas tomadas e de forma impar pelo Sr. Presidente sem que tivesse qualquer participação dos membros que integram este comitê. Também estarei dando minha última contribuição em respeito a confiança que alcancei de forma democrática através do voto enviando a copia da revisão parcial do PCCV e que ainda poderá sofrer alteração futura do documento pelo grupo, documento este que fora encaminhado a câmara municipal. Esclareço que o conteúdo a qual tivemos em observância a princípio não faz parte da totalidade a ser revidado a que pede a peça do PCCV, pois fomos atropelados pela atitude intempestiva e contraditória quanto ao contesto "OPINAR" criado pelo próprio executivo. Portanto levo ao seu conhecimento que também estarei comunicando ao Presidente da Câmara e anexando a cópia do que tínhamos previamente revisado pela segunda vez que a respectiva atitude do Sr. Presidente ceifa qualquer iniciativa de participação e gestão democrática.

ARARAQUARA

O38.970/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

08/05/2019 15:15:25 Guichê: 038.970/2019 Processo: 001.183/2010

Nome: CLAUDEMIR CONTE

Distribuição: Comitê Municipal de Gestão Democrática

Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS

wti





Folha 096
Proc. 224/2019
Resp. 7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Araraquara, 07 de maio de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

C/C TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Senhores,

Como é sabido, há meses o Comitê de Gestão Democrático vem analisando e pontuando algumas considerações sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos da Prefeitura, do DAAE e da Educação.

Algumas considerações foram prontamente atendidas e modificadas quando entregamos e justificamos as razões pelas quais estávamos solicitando mudanças, porém, ao recebermos o documento final observamos que muitas das considerações não haviam sido atendidas e sim modificadas.

Por isso, considerando que o documento já foi protocolado na câmara municipal para apreciação dos senhores vereadores, estamos enviando as nossas considerações com cópia para o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e estamos à disposição para debatermos e esclarecermos o documento anexo, bem como o PCCV na sua integralidade.

Atenciosamente

Comitê de Gestão Democrática

Nox





Proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSIDERAÇÕES SOBRE DOCUMENTO FINAL

Art. 44 - Promoção por titulação

Solicitamos alteração na referência concedida a pós-graduação para, no mínimo 5 referências igualando ao nível superior. Da forma que está, 3 referências diminui seu valor e incentivo.

Art. 47, § 5° - Em caso de dificuldades financeiras devidamente comprovadas pela administração, a promoção por titulação poderá ocorrer no prazo máximo de 18 meses após a sua homologação.

Solicitamos esclarecimento ou exclusão desse parágrafo. A promoção

deve ser imediata.

Art. 50, § 2° - Os efeitos financeiros decorrentes dos processos seletivos...serão protraídos em 18 meses, a contar da homologação do resultado do processo seletivo, conforme disponibilidade financeira da administração, na forma do edital.

Solicitamos esclarecimento ou exclusão desse parágrafo. A promoção

deve ser imediata.

Art. 64, e) ...bem como, que não poderão desistir da remoção em caso de classificação e convocação.

Solicitamos esclarecimento. O servidor poderá desistir em algum

momento do processo? Qual? Como será regulamentado?

Art. 66, parágrafo único: É facultada a realização, conjunta ao processo seletivo de remoção, de processo seletivo para preenchimento de funções que impliquem em aumento dos vencimentos do empregado.

Solicitamos esclarecimento.

Art. 77 – Falta abonada

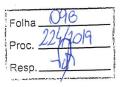
Solicitamos esclarecimento quanto a sua regulamentação. Esclarecimento ainda, se permanecerá os critérios atuais de não perder o prêmio com faltas abonadas por motivos justificados?

Art. 78 - Prêmio assiduidade e ticket

10th







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proposta 1 - Aumento no ticket no valor de R\$ 80,00 fixo + R\$ 120,00 se não houver nenhuma falta;

Proposta 2 - Aumento no ticket no valor de R\$ 80,00 fixo + Prêmio assiduidade de \$ 273,00 (R\$ 153 + R\$ 120,00).

Art. 78 - §3º O prêmio referido no "caput" deste artigo será regulamentado por ato próprio do Chefe do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor da presente lei.

Solicitamos esclarecimento quanto a sua regulamentação. Deve-se manter os mesmos critérios atuais.

Anexo 1-A – Empregos de provimento efetivo Solicitamos:

- O aumento no número de agentes de trânsito de 40 para 50;

- Alteração da referência da guarda municipal - de 25 para 41 (equiparar com fiscais/inspetor);

- Alteração da referência do motorista socorrista – de 19 para 41 (equiparar com tarms e rádio operador)

Justificativa para aumento nas referências dos cargos abaixo, além do nível de escolaridade de médio para superior:

- Todos eles possuem nível superior? Serão enquadrados, somente, mediante apresentação do diploma de nível superior?

- Editor de rádio e editor de TV - de 25 para 76 (41 referências);

- Fiscais obras, fiscais de serviços públicos, fiscais de posturas e fiscais de vigilância em saúde (Inspetor) - de 41 para 76 (35 referências).

Justificativa na criação de novos cargos de confiança:

Como ficam os gerentes de contratos já existentes?

- Fiscal de contratos - 20

- Gestor de contratos - 10

Revisão do cargo de Agente Administrativo – Assistente Administrativo Revisar o cargo possibilitando divisões, inclusive de secretarias e setores, pois atualmente alguns têm serviços com mais responsabilidades que outros e não podem ter as mesmas atribuições e vencimentos.

DAAE

- Excluir a função de encarregado de serviços.



SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Regiã

Folha OGA
Proc. 224/1919
Proc. 281ão 4

Base de Representação abrangendo os municípios de Américo Brasiliense, Araraquara,
Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Santa Lúcia e Trabiju.

CNPJ 56.887.649/0001-20

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA-SP SENHOR TEM. SANTANA E VEREADORES(AS) DA CASA.

Of. Sind. 0257/2019

Ref.: Notificação de ESTADO de GREVE dos Servidores da Prefeitura Municipal de Araraguara,
DAAE e Fungota

Araraquara, 15 de maio de 2019

SISMAR - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA

E REGIÃO, entidade de representação de classe profissional de primeiro grau, por seu representante legal que abaixo assina, vem mui respeitosamente pelo presente, até a presença de Vossa Excelência com a especial finalidade de NOTIFICAR a Prefeitura do Município de Araraquara – SP, o DAAE e a Fungota acerca das deliberações tomadas pelos servidores municipais em Assembleia devidamente convocada e realizada no município de Araraquara nesta terça-feira (14/05/2019).

Senhor Prefeito, de início, vale comunicá-lo que a categoria e este Sindicato pretendem estabelecer franco diálogo com a Administração e que não serão toleradas tentativas descabidas que desqualifiquem a luta dos servidores e nem tampouco a história séria e digna do SISMAR.

A pauta de reinvindicações desta Data-base abrange: condições de trabalho, saúde e segurança dos trabalhadores, escalas, reenquadramento profissional e itens que não implicam diretamente em orçamento. Questões urgentes e que há anos se arrastam precisam ser enfrentadas e resolvidas. Não há mais espaço para as precarizações e para o sofrimento dos servidores.

Diante deste quadro e dados os devidos esclarecimentos, notificamos o que segue:

 A) Aprovada a participação da categoria na GREVE NACIONAL em defesa da EDUCAÇÃO, chamada pelas Centrais Sindicais e realizada na data de hoje (15/05) em todo o País;

Øs.



Folha.

SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Base de Representação abrangendo os municípios de Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Santa Lúcia e Trabiju. CNPJ 56.887.649/0001-20

- B) Pedido de abertura imediata de mesa de negociação para debatermos a pauta da categoria com a efetiva participação do SISMAR e da comissão aprovada na Assembleia:
- C) Pedido de abertura de tratativas acerca do "Acordo Coletivo de Trabalho" com a efetiva participação do SISMAR e da comissão aprovada na Assembleia;
- D) A categoria deliberou por unanimidade pela decretação do ESTADO de GREVE:
- E) Retirada do projeto do PCCV da Câmara Municipal para a realização de audiências públicas setoriais e por categoria com o objetivo da reformulação democrática, justa e equilibrada de nova proposta que contemple a participação efetiva dos servidores e de seus representantes legais, que não represente retrocessos de direitos e nem cause desequilíbrios e injustiças entre diferentes categorias de servidores;

É urgente a necessidade de que se estabeleça respeito ao processo de negociações e às normas trabalhistas e constitucionais. É o mínimo que se espera de uma Administração que se apresenta como democrática e defensora de trabalhadores.

Cópia deste documento também será protocolada junto à Câmara Municipal, onde solicitaremos apoio para a realização das audiências públicas; Gerência Regional do Trabalho e Emprego, onde solicitaremos mediação coletiva; e Ministério Público do Trabalho, onde solicitaremos instauração de inquérito para apuração de "Prática Antissindical" por parte da Administração.

Sendo o que tinhamos, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de uma breve manifestação de Vossa Excelência. Ao ensejo, aproveitamos para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

A Diretoria Legislativa:

1- Dar ciência aos Vereadores;

Juntar ao processo do projeto de lei

nº 176/2019!

Agnaldo Aparecido Fernandes de Andrade

Presidente do SISMAR

TENENTE SANTANA

Vereador e Presidente

Rua Gonçalves Dias nº 970 - Cep. 14.801-290 - Centro - Araraquara-SP Fones: (16) 3335-9909 e 3335-1983 - E-mail: sismarv@uol.com.br



SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Base de Representação abrangendo os municípios de Américo Brasiliense, Araraquara, ÉBoa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Santa Lúcia e Trabiju.

CNPJ 56.887.649/0001-20

Araraquara, 29 de maio de 2019.

Proc. 224/201

EXCELENTISSIMO PRESIDENTE DA CAMARA DE ARARAQUARA SP SENHOR TENENTE SANTANA.

Of. Sind. 316/2019.

Referente: Solicitação de audiências públicas setoriais para discutir, sanar duvidas, deliberar sobre alterações e construir propostas para adequação referente ao Projeto de Lei (PCCV) servidores de Araraquara, Fundações e Autarquias.

SISMAR- SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA E REGIAO, entidade de representação de classe profissional de primeiro grau, por seus representantes legais que abaixo assinam, vem mui respeitosamente pelo presente, até a presença de Vossa Excelência com especial finalidade de solicitar urgente dessa Casa De Leis que se realize audiência pública visando discutir, sanar, deliberar e construir propostas para adequação de projeto de Lei (PCCV) antes da aprovação do Legislativo. Tais projetos acompanham OFICIO/SJC Nº 0125/2019; OFICIO/SJC Nº 0124/2019; OFICIO/SJC Nº 0123/2019 de 03 de maio de 2019.

Assim sendo, espera este sindicato profissional, que Vossa Excelência entenda a importância, a legitimidade das reivindicações e a urgência de agenda setorial com a presença dos SERVIDORES, SISMAR, EXECUTIVO e o LEGISLATIVO.

Sendo o que tínhamos, agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDREIA JULIANA BERTHO DE LIMA
VICE PRESIDENTE DO SISMAR

Rua Gonçalves Dias nº 970 – Cep. 14.801-290 – Centro – Araraquara-SP Fones: (16) 3335-9909 e 3335-1983 - E-mail: sismarv@uol.com.br

15:49 29/85/2019 005365 PROTOCOLO-CIPARA MINICIPAL ROPRIGUAR

À Diretoria Legislativa:

- 1- Conhecimento;
- 2- Juntar ao processo dos projetos de lei nº 175/2019, 176/2019 e 177/2019;

67/06/2019

Tenente Santana Presidente



0954 /2019. REQUERIMENTO NÚMERO

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Despacho: DEFERIDO

Araraquara, 1 0 JUN 2019

Considerando que estão tramitando nesta Casa os projetos de lei nº 175/2019 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos -PCCV da Prefeitura, 176/2019 que trata do PCCV do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e 177/2019 que institui o Estatuto e Plano Unificado de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério e funcionários da educação pública de Araraguara;

Considerando que existe a necessidade de discutir os projetos com a Prefeitura, DAAE e servidores envolvidos nas propostas, para que os projetos possam ser aprimorados;

Considerando que o Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região - SISMAR enviou para a Presidência Câmara Municipal, ofício solicitando a realização de audiência pública para discutir os referidos projetos;

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, seja realizada Audiência Pública no dia 17 de julho de 2019, às 19 horas, no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de discutir o tema: "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV - Prefeitura, DAAE, Magistério e Funcionários da Educação".



Folha 103 Proc. 224/2019 Resp. Enlei

REQUERIMENTO NÚMERO ____

0954 /2019.

Requer-se, ainda, que sejam convidados para participar desta Audiência, representantes dos seguintes órgãos e instituições: Prefeitura Municipal (Prefeito e Secretários Municipais); Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE; Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região – SISMAR e Ministério Público.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 07 de junho de 2019.

TENENTE SANTANA Vereador e Presidente

EDIO LOPES
Vereador e Vice-Presidente

LUCAS GRECCO Vereador e 1º Secretário CABO MAGAL VERRI Vereador e 2º Secretário



1074 /2019. REQUERIMENTO NÚMERO

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Despacho: DEFERIDO

Araraquara, __1 2 JUL. 2019

Considerando que estão tramitando nesta Casa os projetos de lei nº 175/2019 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos -PCCV da Prefeitura, 176/2019 que trata do PCCV do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e 177/2019 que institui o Estatuto e Plano Unificado de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério e funcionários da educação pública de Araraquara;

Considerando que através do requerimento nº 954/2019, foi marcada para o dia 17/07/2019, uma audiência pública para tratar dos referidos projetos de lei;

Considerando que em reunião com o Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região - SISMAR ficou decidida a realização de audiências públicas setorizadas que serão marcadas oportunamente após a criação de um cronograma;

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, seja cancelada a Audiência Pública marcada para o dia 17 de julho de 2019, às 19 horas, no Plenário desta Casa de Leis, para discutir o tema: "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV - Prefeitura, DAAE, Magistério e Funcionários da Educação".





Requeremos ainda que sejam oficiados os órgãos e instituições convidados anteriormente, dando ciência do cancelamento da audiência pública.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 12 de julho de 2019.

TENENTE SANTANA Vereador e Presidente

Vereador e Vice-Presidente

LUCAS GRECCO Vereador e 1º Secretário

CABO MAGAL VERRI Vereador e 2º Secretário



REQUERIMENTO NÚMERO ___ - 1126 /2019.

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Despacho: DEFERIDO

Araraquara, 23 JUL 2019

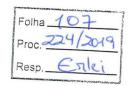
Presidente

Considerando que estão tramitando nesta Casa os projetos de lei nº 175/2019 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos -PCCV da Prefeitura, 176/2019 que trata do PCCV do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e 177/2019 que institui o Estatuto e Plano Unificado de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério e Funcionários da Educação Pública de Araraquara;

Considerando que existe a necessidade de discutir os projetos com a Prefeitura, DAAE e servidores envolvidos nas propostas, para que os projetos possam ser aprimorados;

Considerando que o Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região - SISMAR enviou para a Presidência da Câmara Municipal ofício solicitando a realização de audiências públicas para discutir os referidos projetos;

Considerando que após reunião com o SISMAR, ficou decidido que serão realizadas audiências públicas setorizadas para possibilitar uma melhor discussão acerca dos projetos e permitindo uma maior participação dos servidores;

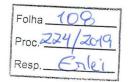




Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, sejam realizadas as Audiências Públicas descritas abaixo, no Plenário desta Casa de Leis, sempre às 19 horas, para discutir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV (projetos de lei nº 175/2019, 176/2019 e 177/2019):

- 1) 12/08/2019: Educação (Agentes Educacionais, Merendeiras, Operacionais, Monitores, Administrativos da Educação);
- 15/08/2019: Educação (Professores, Assistentes Educacionais Pedagógicos, Coordenadores, Diretores, Supervisores, Técnicos da Educação);
- 3) <u>19/08/2019:</u> DAAE;
- 4) <u>28/08/2019</u>: Esportes;
- 5) 29/08/2019: Segurança (Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Agentes de Arrecadação);
- 6) 02/09/2019: Saúde (Dentistas, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Laboratório, Técnicos de Raio X, Técnicos de Ortopedia, Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos de Biomedicina, demais técnicos atuando na área da saúde);
- 7) 05/09/2019: Saúde (Fonoaudiólogos, Farmacêuticos, Nutricionistas, Psicólogos, Fisioterapeutas, Assistentes Sociais, Terapeutas Ocupacionais, Veterinários, Fiscais ligados à Saúde, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Motoristas da Saúde);
- 8) 09/09/2019: Centralizado;
- 9) <u>12/09/2019:</u> Demais categorias.

Requer-se, ainda, que sejam convidados para participar dessas audiências públicas, representantes dos seguintes órgãos e instituições: Prefeitura Municipal (Prefeito e Secretários Municipais);





REQUERIMENTO NÚMERO _______1126_/2019.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região - SISMAR.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 22 de julho de 2019.

TENÉNTE SANTANA Vereador e Presidente

EDIO LOPES
Vereador e Vice-Presidente

RECCO

Vereador e 1º Secretário

CABO MAGAL VERRI Vereador e 2º Secretário





Ata da Audiência Pública convocada por meio do Requerimento nº 1126/2019, destinada a discutir os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos concernentes aos Projetos de Lei nº 175/2019, 176/2019 e 177/2019, apresentados pelo Executivo Municipal, realizada em 19 de agosto de 2019, na sede da Câmara Municipal de Araraquara, situada nesta no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, na Rua São Bento, nº 887.

Presidente:

Vereador e Presidente Tenente Santana

Vice-Presidente:

Vereador e Primeiro-Secretário Lucas Grecco

Início às 19 horas e 13 minutos. Vereadores presentes: Edio Lopes, Roger Mendes, Rafael de Angeli, Jéferson Yashuda e José Carlos Porsani. A mesa dos trabalhos foi composta pelas seguintes autoridades: na Presidência, Vereador e Presidente Tenente Santana; na Vice-Presidência, Vereador e Primeiro-Secretário Lucas Grecco; e Senhor Agnaldo Aparecido Fernandes Andrade, Presidente do Sismar (Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região). Iniciados os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, fez uma breve exposição acerca do tema ora discutido e, na sequência, sem mais delongas, passou a palavra ao Vereador e Primeiro-Secretário Lucas Grecco para que se efetuasse suas considerações iniciais e, a seguir, ao sobredito Presidente do Sismar, o qual discorrera, entre outros assuntos, acerca (i) do objeto desta audiência pública, isto é, os planos em epígrafe e (ii) da ausência de um membro do Poder Executivo, autor das proposituras ora discutidas, bem como solicitou aos edis desta Casa Legislativa que rejeitem-nas quando deliberadas. Na sequência, terminados tais elóquios inaugurais, a Presidência abriu a palavra aos presentes para que efetuassem as colocações que entendessem pertinentes. Fizeram uso da palavra: Senhor Alessandro da Silva; Senhor Hugo Leonardo Falcão Vogado; Senhora Natália Rocha; Senhor Eduardo Galati; Senhor Marcelo Luiz Assumpção; Senhor Gustavo Domingos Jacobucci; Vereador José Callos Porsani; Vereador Elias Chediek; Vereador Rafael de Angeli; Vereador Roger Mendes; Vereador Edio Lopes; novamente os Vereadores Rafael de Angeli e Elias Chediek, nesta ordem. Após tais colocações, fez uso da palavra - por fim - o Presidente do Sismar. Derradeiramente, o Presidente dos trabalhos efetuou suas considerações finais quanto aos trabalhos da noite, agradecendo a todas as falas e exposições dos presentes e, sem mais, deu por encerrada a audiência pública, às 20 horas e 30 minutos. A folha de presença desta Audiência Pública, bem como a mídia de DVD - digital video disc, seguem anexas a presente ata. Eu, ____ (Right & Caio Fellipe Barbosa Rocha, assistente técnico legislativo, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos edis que compuseram à mesa dos trabalhos.

Presidente

Vice-Presidente

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019 Projetos de Lei nº 175/2019, 176/2019 e 177/2019 - PCCV - Daae

No					
	Nome	Documento de identificação	Assinatura	Órgão ou Entidade que representa	
1	Valderlan santos de Santana	37,566.327-7	Vallerlon	NAAE	
2	Clessandra do Silva	27589158-6	R	DAAE	
3	Chspiano C. B. Combioshi	27.982.975-9		DANCE	
4	Janin Marti	24.443.769-5	FOULL	DAAE	
5	Shuil lage Saltiva	35245061	Ann	DAAR	
6	Valley slikein yeurs	33.614.203.1	Valley	DAAE	
7	Kicando Son Roque	32.333246-3	A.	DARE	
8	natáha Rocha Interiam	41.572.598-7	A.	. DAAE	
9	March Luz anumpan	26.569.932-1	March Lansungy	DARC	
10	Coloride Galati	47.755.487-9		Daae	
11	DAVID WILLAN QUITÉRIO	29296 681-7	Enin	DAAE	
12	Apolicius Wasiay or Olivain	332,681.868-86	Anna (D)	DAAS	
13	ana Precio de Mandonça	300042.730.417-9	a de la companya della companya della companya de la companya della companya dell	DAAE	
14	Ana Cinia J. de Olivaria	33.803.317-8	Ana Pourat. Olis	DARE	
15	Sumande I. marques	29.474598-1	Ponda).	DAAE	
16	Chanles H M Mendonca	RG 23.479.498-7	12-1-1	DAAE S	
17	Ama Rosa dos Jantos	254.649.198-99	the fra	DAAE.	

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019 Projetos de Lei nº 175/2019, 176/2019 e 177/2019 - PCCV - Daae

No	Nome	Documento de identificação	Assinatura	Órgão ou Entidade que representa
18	GUSTAVO DOMINGOS JACO BUCCI	2567528-1	#	SISNAR
19	. 1	34-437. 335 - 6	HALO	DAAE
20	1 //	23.338052-8	At by	PARE
21	Marrado Botomi Cionini	34 196 974-6	Janin	DAAE
22	Camila Lariane goncalver Belgamo.	46.270.942-5	Bilgamo.	BAAE.
23		28.391.165.7	of and	DPAG
24	FAMICIGO OMENI NATO	32, 313, 893-17	p-	DAAK
25	Mundry A. arm	28 722339 -5	Slemandas Cerni	Saide.
26	Allton Was SALES	N820766_1		DAAE.
27	RAPACL DE ANGELI	32.91F.510-0	(a)	CALATA MINICIPLA
28	ELIAS CHEDIEK NETO	3139273-8		Camora Municipal
29	JOSÉ CARLOR PORSAMI	3843358	luh.	CATRALA MURICIPAL
30	Roger Lugge de Freitos mendes.	32.816.866-4	Roger mendes	11
31	()		, ()	
32				Proc. Resp
33				
34				300

CERTIDÃO

CERTIFICO que os documentos referentes à realização das demais audiências públicas convocadas pelo Requerimento nº 1126/2019 estão encartados e disponíveis para consulta no Processo nº 223/2019, tendo sido juntada no presente processo cópia da ata e da folha de presença apenas da audiência pública em que foi discutido o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae).

Araraquara, 20 de agosto de 2019.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo



OFÍCIO/SJC Nº 0310/2019

Em 07 de outubro de 2019

Αo Excelentíssimo Senhor **TENENTE SANTANA** Presidente da Câmara Municipal de Araraquara Rua São Bento, 887 - Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Venho, pelo presente, solicitar a retirada e devolução das proposituras abaixo designadas, de autoria do Poder Executivo Municipal, para reanálise e estudos complementares sobre as respectivas matérias:

- 1) Projeto de Lei nº 173/2019;
- 2) Projeto de Lei nº 174/2019;
- 3) Projeto de Lei nº 175/2019;
- 4) Projeto de Lei nº 176/2019;
- 5) Projeto de Lei nº 177/2019; e
- 6) Projeto de Lei nº 282/2019.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e de apreço.

Respeitosamente,

EDINHO SILVA

Retirado a pedido do Poder Executivo, autorfeito Municipal propositura, por meio do Ofício nº 310/2019-SJC. Tomadas as medidas de praxe, arquive-se.

Araraquara,	0.8 OUT. 2019	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	N frantam.	
	Presidente	8



Câmara Municipal de Araraquaf

Folha

Gabinete da Presidência

Ofício nº 151/2019-DL

Araraguara, 08 de outubro de 2019

A Sua Excelência o Senhor Edson Antônio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Devolução de proposições

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Em resposta ao vosso Ofício nº 310/2019-SJC, protocolizado em 07 de outubro de 2019, devolvo, para os devidos fins, as seguintes proposições de vossa autoria:

- Projeto de Lei nº 173/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) de Araraquara, e dá outras providências.

- <u>Projeto de Lei nº 174/2019</u>, que altera a Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017 (Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal), de modo a reorganizar esta estrutura, e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 175/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos

(PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 176/2019, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Empregos e Vencimentos (PCCV) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) de Araraquara, e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 177/2019, que institui o Estatuto e o Plano Unificado de Carreira, Cargos e Vencimentos dos profissionais do quadro do magistério público municipal e dos funcionários

da educação pública do Município de Araraquara e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 282/2019, acompanhado de substitutivo, que institui o Programa "Mediação de Conflitos", destinado a incentivar e estabelecer a mediação como meio de solução de controvérsias entre particulares, e dá outras providências.

Atenciosamente.

TENENTE SANTANA Vereador e Presidente